



João Paulo Silva Martins

A FORMAÇÃO DO SUJEITO MORAL NA

PERSPECTIVA KANTIANA

φ

O filósofo Immanuel Kant concebe o homem como um ser racional, capaz de desenvolver e aperfeiçoar seu próprio ser. Os outros animais encontram no instinto o seu modo de ser e de como proceder, mas o homem, por ser dotado de razão, precisa formar-se por si mesmo. Desse modo, objetiva-se com este trabalho analisar o processo de formação do homem sob a perspectiva kantiana, considerando as propostas e os métodos que visam o desenvolvimento da humanidade tanto em relação ao indivíduo, quanto em relação à espécie. Para realização deste objetivo tomar-se-á como referência primeira o texto Sobre a Pedagogia, no qual a educação é apresentada como meio de retirar o homem de seu estado de rudeza animal e de conduzi-lo ao aperfeiçoamento máximo de sua natureza racional: a moralidade, enquanto indivíduo; o cosmopolitismo, enquanto espécie.



editora fi
www.editorafi.org



A FORMAÇÃO DO SUJEITO MORAL NA
PERSPECTIVA KANTIANA

Direção Editorial:

Lucas Fontella Margoni

Comitê Científico:

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Theobaldo

Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)

Prof. Dr. Roberto Freire de Barros

Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)

Prof. Dr. Robinson dos Santos:

Universidade Federal de Pelotas -RS (UFPeL)

A FORMAÇÃO DO SUJEITO MORAL NA
PERSPECTIVA KANTIANA

João Paulo Silva Martins

φ editora fi

Diagramação e capa: Lucas Fontella Margoni

A regra ortográfica usada foi prerrogativa do autor.



Todos os livros publicados pela
Editora Fi estão sob os direitos da Creative
Commons 4.0

https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

MARTINS, João Paulo Silva.

A formação do sujeito moral na perspectiva kantiana - [recurso eletrônico] / João Paulo Silva Martins. - Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2016.

113 p.

ISBN - 978-85-5696-088-7

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Educação, 2. Autonomia, 3. Moralidade., 4. Immanuel Kant; 5. Título

CDD-130

Índices para catálogo sistemático:

1. Filosofia Alemã 193

Ao grande amigo José Vagno Moreira (In memoriam).

AGRADECIMENTOS

À orientadora, Profa. Dra. Maria Cristina Theobaldo pela atenção, dedicação e apoio no processo de construção deste trabalho.

Ao Prof. Dr. Roberto de Barros Freire, pelo exemplo de dedicação ao ensino da Filosofia e pelas considerações referentes à melhoria de nossa pesquisa.

Ao Prof. Dr. Robinson dos Santos, pelas preciosas indicações de leitura e diversas contribuições quanto à estrutura do trabalho.

Aos Professores que, na Faculdade Católica de Rondônia, despertaram em mim o “amor à sabedoria” e me conduziram à vida acadêmica: Aloir Marcos, Renato Caetano e Noêmia Chaves.

À família, pela paciência e compreensão frente à distância e saudade.

Aos companheiros de filosofia e de vida com quem dividi as angústias e progressos no decorrer deste período de formação que se encerra: Alinna Cardoso, Élcio Cheibel, Juliano Xavier, Renan Amaral, Ricardo Firmino, Rodrigo Batista e William Saraiva.

Aos alunos, professores e equipe gestora do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Calama – pelo incentivo e apoio na fase inicial deste projeto.

Aos amigos do grupo “Tereré & Piquenique UFMT” pela convivência, parceria e aventuras no decorrer desses dois anos nessa instituição.

À CAPES pelo apoio financeiro que permitiu a realização deste trabalho.

“É entusiasmante pensar que a natureza humana será sempre melhor desenvolvida e aprimorada pela educação, e que é possível chegar a dar àquela forma, a qual em verdade convém à humanidade. Isso abre perspectiva para uma futura felicidade da espécie humana.”

(KANT, 1999, p. 16-17)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO I	20
DO CUIDADO DA INFÂNCIA À FORMAÇÃO MORAL.....	20
1.1 A PEDAGOGIA KANTIANA: CONCEPÇÃO E CUIDADO DA INFÂNCIA	21
1.2 A DISCIPLINA COMO CAMINHO PARA A VIRTUDE	25
1.2.1 A DISCIPLINA	37
1.3 DO CONCEITO DE DEVER	43
1.4 DO CONCEITO DE VIRTUDE	49
CAPÍTULO II	55
RAZÃO PRÁTICA: O FUNDAMENTO DA LEI.....	55
2.1 RAZÃO E MORALIDADE: COMO FAZER TAMBÉM SUBJECTIVAMENTE PRÁTICA A RAZÃO OBJETIVAMENTE PRÁTICA.....	55
2.2 DIGNIDADE E RESPEITO: A LEI MORAL ENQUANTO PRÁTICA.....	64
CAPÍTULO III	71
A PROPOSTA DE KANT: A CONSOLIDAÇÃO DA MORALIDADE.....	71
3.1 O MÉTODO EDUCACIONAL	72
3.2 DO ESCLARECIMENTO AO COSMOPOLITISMO.....	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	105
REFERÊNCIAS.....	109

INTRODUÇÃO

A filosofia de Immanuel Kant teve grande repercussão devido à abrangência de seus escritos, o que acarretou em inúmeras discussões inovadoras tanto na filosofia quanto na pedagogia. Kant foi um homem de seu tempo, atento às transformações da sociedade e do pensamento de sua época. Imergido no “século das luzes”, o filósofo de Königsberg traz em sua filosofia os traços do Iluminismo, valorizando a razão como meio pelo qual o homem pode “iluminar-se” e transcender sua condição sensível, alcançando a elevação de suas capacidades a fim de conservar e desenvolver suas relações sociais.

Em relação à moralidade, que é apresentada pelo filósofo como o mais elevado fim da natureza humana, chama-nos a atenção os meios pelos quais o homem encontra para alcançá-la. O objetivo da filosofia moral de Kant é conduzir o homem para um estado de maioridade e autonomia, para que se utilize de sua própria razão para escolher os princípios e máximas que guiarão suas ações e, conseqüentemente, formarão sua conduta. A formação do sujeito autônomo e moralizado só se faz possível por meio de um processo educativo, visto que “o homem é aquilo que a educação faz dele” (KANT, 1999, p. 15).

O escrito de Kant mais específico sobre a educação foi publicado em 1803. Intitulado *Sobre a Pedagogia*, a obra é derivada das preleções de pedagogia ministradas por Kant no semestre de inverno 1776/77, no semestre de verão de 1780 e nos semestres de inverno 1783/84 e 1786/87 na Universidade de Königsberg. Tal escrito foi organizado por seu aluno e discípulo Friedrich Theodor Rink, e não fora aprovado publicamente por Kant, havendo assim inúmeras

discussões acerca da autenticidade autoral ou originalidade em relação à sua estrutura¹.

As discussões sobre a autoria do referido texto, no entanto, não limitam a possibilidade de pensarmos a educação sob uma perspectiva kantiana, visto que o conjunto de suas obras nos permite pensar o homem como um ser em desenvolvimento, que seguindo um plano superior da natureza e guiando-se pela própria razão conduz a humanidade a um progresso inevitável que se dá em um curso histórico que abrange várias gerações. A educação kantiana pode ser posta, sobretudo, entre a antropologia e a ética², isto é, parte da própria concepção do homem como ser dotado de razão, e visa fazer dele um ser efetivamente racional e, conseqüentemente, capaz de tornar-se moral.

Tem-se, pois, como objetivo deste estudo apresentar tanto a possibilidade de pensarmos uma educação a partir das obras de Kant, quanto especificar algumas das passagens de maior relevância em meio a suas obras de filosofia prática, buscando a caracterização do pensamento educativo do filósofo.

¹ Ao tratar sobre a autenticidade de *Sobre a Pedagogia*, Santos se posiciona nos seguintes termos: “Há grande probabilidade de o texto *Über Pädagogik* não ser um trabalho de autoria exclusiva de Kant. Isso não significa, todavia, que não possamos estabelecer um confronto com as passagens do texto que são propriedade intelectual de Kant e que podem ser identificadas por meio da comparação com outras obras. Isto é, por conta da rejeição do escrito, também o tema parece não ser digno de atenção e da reflexão filosófica. Por outro lado, ainda que descartássemos completamente este escrito, não teríamos como negar o interesse pedagógico que tem a obra de Kant”. (SANTOS, 2014, p. 168).

² Em seu texto *Kant on Education, Anthropology, and Ethics*, Manfred Kuehn além de defender a colocação da educação entre a antropologia e a ética salienta que “a educação desempenha um papel mais importante na filosofia prática de Kant do que comumente reconhecido” (KUEHN, 2012, p. 56. Tradução nossa).

Na introdução de seu escrito *Sobre a Pedagogia* (KANT, 1999, p. 25-26), Kant nos apresenta quatro elementos fundamentais que devem ser postos como finalidade da educação. O primeiro deles, a disciplina, deve cuidar para que a selvageria presente na natureza humana – pois o homem é um animal sensível – não seja o fator predominante em seu ser, ou seja, a disciplina deve favorecer o desenvolvimento racional do homem por meio do controle de seus instintos animais. O segundo ponto a ser desenvolvido é a cultura, esta diz respeito ao conhecimento da escrita e da linguagem, bem como o conhecimento das artes e das ciências. O terceiro elemento é a prudência, que é apresentada junto à cultura na busca por desenvolver a civilidade no homem, isto é, a sua imersão no contexto social em que vive. O quarto e último elemento é a moralidade, que tem como objetivo conduzir o homem à escolha de bons fins, ou seja, fins que possam ser, por todos, escolhidos, resultando em uma universalização das máximas de ação, e, em decorrência, na constituição de uma sociedade justa e, posteriormente, um Estado cosmopolita.

É como base nessa divisão da educação feita por Kant que se organiza a estrutura deste trabalho.

No primeiro capítulo, intitulado “Do Cuidado da Infância à Formação Moral”, nos deteremos na busca pela caracterização da primeira fase da vida humana. A partir dos escritos de Kant e de seus comentadores, descreveremos a educação em seu caráter físico, isto é, os cuidados pelos quais a criança deve ser submetida para que se desenvolva forte e saudável, aprimorando-se na utilização dos sentidos. Essa primeira fase da educação é seguida pela disciplina, que tem por objetivo conduzir o homem à humanidade propriamente dita, ou seja, a criança é submetida às regras que impedirão sua natureza animal sobressair em seu ser, dando espaço ao desenvolvimento racional, e por fim, à moralidade. É por meio da disciplina

que o homem acostumar-se a submeter-se às leis, neste primeiro momento, externas e, posteriormente, internas, chegando à virtude, que é apresentada aqui como uma força da vontade em relação ao cumprimento de um dever (KANT, 2008, p. 248).

No segundo capítulo, “Razão Prática: o Fundamento da Lei”, buscaremos os fundamentos da razão humana e sua possibilidade de escolha frente às máximas de valor universal. Aqui, a proposta kantiana é fazer com que o homem, percebendo-se como legislador de um reino dos fins, possa escolher e querer escolher regras de ações que não atinjam negativamente a dignidade humana em si e no outro (KANT, 2009, p. 74). Kant lança-nos o desafio da não instrumentalização, do respeito à pessoa como fim em si mesma, de não utilizar o ser humano visando à obtenção de objetivos. No princípio do homem como fim em si mesmo se fundamenta os conceitos de dignidade e respeito. A dignidade tem como base a liberdade racional do homem, aquilo que o transfere da esfera animal e lhe possibilita a moralidade. O homem não é um objeto que pode ser utilizado para a obtenção de fins, mas é ele mesmo o fim, podendo bastar-se a si mesmo em função de sua razão autônoma. Essa autonomia lhe possibilita a ação “por dever”, tanto para consigo quanto para com os outros. É no conceito de dever, unido à dignidade, que encontramos a noção de respeito. Este, por sua vez, se funda no reconhecimento de um valor moral numa pessoa humana. Portanto, tanto a dignidade quanto o respeito se embasam na liberdade. O sujeito moral deve filtrar suas ações pelo imperativo categórico, isto é, agir apenas segundo máximas que possam ser tomadas como universais (KANT, 2009, p. 62). Busca-se, pois, compreender as contribuições da educação para que isso ocorra. A educação é-nos apresentada como o único meio para que o homem se desenvolva a ponto de julgar e escolher corretamente suas máximas de ação.

Por fim, no terceiro capítulo intitulado “A Proposta de Kant: a Consolidação da Moralidade”, partindo do pressuposto de ser a virtude ensinável (KANT, 2008b, p. 319), discutiremos sobre as propostas e métodos indicados por Kant para o desenvolvimento do homem enquanto ser livre e, em potência, moral. Retoma-se aqui a ideia primeira da natureza humana como algo a ser desenvolvido em seu aspecto racional e inibido em suas características animais. As instruções kantianas para a educação fazem desta um processo de emancipação do homem. A educação visa um esclarecimento, caracterizando-se pela saída do homem de sua menoridade para que possa orientar-se pelo próprio pensamento (KANT, 1985, p.100), porém, sem desprender-se do ideal de um bem universal, conforme ordena o imperativo categórico, agir considerando a dignidade humana que há em sua pessoa e na pessoa dos demais sempre e simultaneamente como fim, e nunca como meio. Eis aí a consolidação do desenvolvimento máximo da natureza humana que resultará na concretização, mesmo que lentamente, de um Estado fundado sob as bases da moralidade e do cosmopolitismo.

CAPÍTULO I

DO CUIDADO DA INFÂNCIA À FORMAÇÃO MORAL

“Que a virtude seja seu próprio fim e, a despeito dos benefícios que confere aos seres humanos, também sua própria recompensa.”

(KANT, 2008, p. 240)

A filosofia moral kantiana estrutura-se nas bases de uma antropologia que nos permite pensar o homem tanto como ser fisiológico, tanto como ser pragmático. O primeiro aspecto nos permite conhecer o homem tal como a natureza o fez, o segundo sobre o aspecto do que o homem pode fazer de si mesmo. Tais aspectos têm como um dos marcos relevantes a ideia de que o homem não é um ser pronto, acabado, mas sim em construção (KANT, 2009b, p. 216). O aperfeiçoamento do homem, que tem por fim a moralidade, o distingue dos outros animais, visto que, “a maior parte dos animais requer nutrição, mas não requer cuidados.” (KANT, 1999, p. 11), ou seja, ao homem é preciso ser ensinado o controle de suas forças e o cuidado corporal. Esse cuidado deve começar o quanto antes, no nascimento e seguir até a juventude. Neste capítulo, nos debruçaremos de modo mais significativo na obra *Sobre a Pedagogia* a fim de encontrarmos as definições e os procedimentos de como direcionar a formação do homem na infância, partindo da educação física, passando pela disciplina e, por fim, chegando ao conceito kantiano de virtude e sua relação com o conceito de dever.

1.1 A pedagogia Kantiana: concepção e cuidado da infância

Kant inicia sua discussão sobre o conceito de infância em *Sobre a Pedagogia* distinguindo o homem das demais espécies animais, apontando como marco diferencial o instinto contraposto à racionalidade. Os outros animais encontram no instinto o seu modo de ser e de como proceder, mas o homem, por ser dotado de razão, precisa formar-se por si mesmo: “A espécie humana é obrigada a extrair de si mesma pouco a pouco, com suas próprias forças, todas as qualidades naturais que pertencem ao ser humano” (KANT, 1999, p. 12). Para isso o homem precisa de auxílio e direcionamentos. Essa necessidade faz do homem um ser “infante”, isto é, precisa ser conduzido por outrem.

Em *Sobre a Pedagogia*, Kant ocupa-se prioritariamente dessa condução do homem à moralidade. A educação da criança, no contexto em questão, dá-se em três etapas: 1) o cuidado da infância, 2) a disciplina e 3) a instrução como formação. A primeira dessas etapas, o cuidado, diz respeito à uma educação física, isto é, trata-se de bem desenvolver o homem enquanto ser sensível, enquanto animal. A terceira etapa, a instrução, diz respeito à formação do homem enquanto sujeito racional, que tem por fim o desenvolvimento da moralidade. À disciplina, enquanto segunda etapa, cabe a responsabilidade de conduzir o sujeito fisicamente formado à moralidade, ou seja, a disciplina tira o homem de sua animalidade conduzindo-o ao desenvolvimento de sua racionalidade a ponto de torná-lo um sujeito moral.

A primeira fase da educação é inteiramente doméstica, pois cabe aos pais, ou a aqueles que os auxiliam, o cuidado necessário para o bom desenvolvimento das crianças: “A educação física consiste propriamente nos

cuidados materiais prestados às crianças ou pelos pais, ou pelas amas de leite, ou pelas babás” (KANT 1999, p. 37). O cuidado da infância precisa ser iniciado já pela amamentação. Segundo o filósofo, é preferível que a criança seja alimentada pelo leite materno, o alimento natural que tem na alimentação da mãe ou da ama de leite a base de sua qualidade, deste modo, faz-se necessário o cuidado da saúde de quem amamenta, pois “parece, portanto, que tudo depende da saúde de quem amamenta e que o alimento mais condizente à nutriz é o que faz gozar de melhor saúde” (KANT, 1999, p. 39). Não deve haver restrições quanto ao leite materno, exceto por motivo de doença, visto que a própria natureza destinou tal alimento visando o bom desenvolvimento dos bebês. Porém, o cuidado alimentar não se reduz a amamentação. É preciso, depois de cessado este período, que a alimentação seja cautelosamente preparada a fim de preservar a saúde dos infantes, de torná-los fortes. O despertar do apetite deve ocorrer por meio do exercício físico. Deste modo, nenhum excitante artificial será necessário.

Ainda sobre o intuito de desenvolver saudavelmente o físico da criança, cabe o cuidado com as comodidades as quais as sujeitamos. É preferível, no entanto, que as crianças cresçam em ambientes frescos, que os banhos sejam frios, e as roupas não muito quentes. Kant sugere que não seja dado às crianças comidas e bebidas muito aquecidas, visto que isso as enfraqueceria. Quanto à cama, é preferível que seja dura. Tais elementos disponibilizam as crianças a capacidade de tornarem-se fortes, eles as evitam “contrair hábitos que mais tarde se tornem necessidade” (KANT, 1999, p. 40-41).

Não é adequado substituir os meios naturais do desenvolvimento da criança por meios artificiais como, por exemplo, os andadores. Tais instrumentos tendem a criar dependência na criança. Para o filósofo, é desnecessário querer ensinar a criança a andar, visto que andar faz parte

de sua natureza, portanto, “o melhor é deixá-la engatinhar até que pouco a pouco comece a andar. Nesse caso, pode-se ter a precaução de cobrir o chão com mantas de lã para evitar contusões e quedas feias”. (KANT, 1999, p. 46).

A educação física não vem ao homem em auxílio à sua natureza, antes, tem por objetivo torná-la rígida e forte. Não há o que acrescentar ao homem, mas sim o que potencializar e o que reprimir: “Em geral, acaba-se por observar que a primeira educação deve ser puramente negativa, que nada cabe acrescentar às precauções tomadas pela natureza, mas restringe-se a não perturbar a sua ação” (KANT, 1999, p. 41-46).

É preciso, também, dar liberdade física às crianças, ou seja, deixar que façam uso de seus membros livremente, evitando o uso de faixas. Outro costume que precisa ser evitado é ninar os bebês. Segundo Kant, é prejudicial aos mesmos serem balançados como no ato do ninar. Mesmo o choro das crianças não precisa ser evitado a todo o momento, este traz benefícios ao desenvolvimento de seus órgãos internos. Não se pode, também, ceder ao choro das crianças, visto que “o primeiro mal costume dos bebês, posto que, vendo que tudo cede aos seus choros, eles o repetem mais frequentemente” (KANT, 1999, p. 43). De modo mais radical, Kant nos adverte: “A primeira perdição das crianças está em curvamo-nos ante a sua vontade despótica, de modo que possam conseguir tudo com seu choro”. (KANT, 1999, p. 45). Neste ponto, Kant deixa-nos escapar a importância da educação física para o desenvolvimento prático, que posteriormente a criança será submetida. O domínio da vontade dos bebês deve evitar o surgimento dos maus costumes, que refletiriam negativamente em todo processo formador ao qual o infante será submetido. Por não ter suas faculdades ainda desenvolvidas, outros devem fazer por ele.

Após esta primeira fase, a criança precisa aprender por si mesma suas capacidades físicas, seus sentidos. Neste

momento da educação faz-se necessário impedir que as crianças cresçam muito delicadas³. A criança carece, neste período, desenvolver a força e a habilidade. Esse desenvolvimento pode se dar por meio das brincadeiras adequadas, ou seja, por meio do exercício físico relacionado ao “exercício da razão”. O filósofo sugere que “os melhores jogos são aqueles que, além de desenvolver habilidades, provocam o exercício dos sentidos, por exemplo, o exercício da visão, ao julgar com exatidão à distância, a grandeza e a proporção”. (KANT, 1999, p. 55).

Segundo a pedagogia kantiana, é de fundamental importância que a criança tenha, desde cedo, certas responsabilidades, que organize e respeite seus horários, evitando a preguiça e o ócio. Kant assim se posiciona: “Que a criança, portanto, seja habituada ao trabalho. [...] Prejudica-se à criança, se se acostuma a considerar tudo um divertimento”. (KANT, 1999, p. 62). A infância, nesse sentido, deve servir como uma preparação para vida adulta, quando terá o homem responsabilidades sobre si frente à sociedade⁴.

³ Dalbosco, à luz de Kant, nos esclarece a importância desta fase para o desenvolvimento posterior e fundamental: a moralidade. “Não há dúvidas, assim acredita Kant, [...] de que o ser humano que fora capaz na infância de fortalecer adequadamente seu corpo e refinar seus sentidos está em melhores condições de desenvolver sua inteligência e, considerando as provações e a rigidez do caráter físico, impostos pela dureza leal da natureza, também está em melhores condições de formar moralmente seu caráter”. (DALBOSCO, 2011, p. 113).

⁴ Segundo Dalbosco, essas orientações têm como foco principal a formação moral e se fundamentam no próprio conceito kantiano de infância. O comentador assim discorre sobre o tema: “Kant parte de um conceito de infância no qual a criança é definida como um ser que ainda não possui as condições racionais de agir por conta própria. Por isso, ela ainda não está em condições de agir moralmente e ser imputada, inteiramente, como o jovem ou o adulto, por suas ações. A criança ainda não é livre no sentido moral de decidir por conta própria e de ser responsabilizada pelas ações que derivam dessa decisão”. (DALBOSCO, 2009, p. 179).

Kant vê na infância o momento adequado para o cultivo da moralidade: uma educação voltada para a observância das leis, para aprender a usar com sabedoria a liberdade, para desenvolver-se virtuosamente. Em sua obra *Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático*, afirma que “a amabilidade dessa criatura [a criança], no espaço de tempo em que se desenvolve até chegar a plena humanidade, deve ser atribuída, por um lado, à sua inocência e à de todas as suas expressões ainda incorretas, onde ainda não há dissimulação nem malícia alguma” (KANT, 2009, p. 129). Não há aqui a ideia de que o homem seria bom em sua infância por trazer o bem consigo, em sua natureza. O que Kant nos apresenta é a infância enquanto fase da vida humana na qual o desenvolvimento segundo um fim torna-se absolutamente possível – o homem é aquilo que a educação dele faz – visto que na fase em questão o homem ainda está livre de seus vícios, o que facilitaria o cultivo da virtude.

O educando “poderá se tornar moralmente bom apenas graças à virtude, ou seja, graças a uma força exercida sobre si mesmo.” (KANT, 2009, p. 95). Porém, considerando que a criança ainda não desenvolveu em si a capacidade de legislar seu próprio agir, é preciso que o façam por ela. Antes que possa ser o senhor de si, o homem, enquanto infante, precisa submeter-se a um processo formativo. A criança deve ser submetida às leis, precisa ser disciplinada.

1.2 A disciplina como caminho para a virtude

A educação sobre a ótica kantiana tem por finalidade conduzir o homem a um estado de liberdade e autonomia para que possa agir segundo máximas de valor universal (KANT, 1999, p. 68). Deste modo, educar é retirar o homem de seu estado de natureza e conduzi-lo à moralidade. Essa mudança de estado se faz progressivamente, partindo do cuidado da infância,

passando pela disciplina e por fim pela instrução e formação moral. Aqui nos deteremos em compreender a disciplina como parte fundamental da constituição do sujeito com vista à moralidade, bem como na análise de conceitos que, de forma mais significativa, fundamentam a moralidade kantiana e a importância do processo educativo no desenvolvimento moral do sujeito. Dentre esses conceitos nos ocuparemos, de modo mais pontual, da busca pela compreensão da natureza humana, do dever e, por fim, da disciplina e da virtude como o título nos sugere.

Encontramos no conceito de natureza humana um dos pontos de partida da filosofia moral de Kant, visto que em vários momentos (*Sobre a Pedagogia, A Metafísica dos Costumes, A Religião nos Simples Limites da Razão* etc.) o filósofo apresenta a moralidade como uma ação imposta pelo homem em contraposição a sua natureza no sentido animal e de aperfeiçoamento da mesma em relação à natureza racional. Mas em que consiste a natureza humana? Até que ponto é possível nos opormos a ela? Como desenvolver a racionalidade? São esses questionamentos que nortearão a busca pela fundamentação da ideia de uma educação sob a óptica kantiana.

Segundo Kant, o homem é naturalmente animal e com disposições que norteiam suas ações, porém, possui um diferencial que a própria natureza lhe confere: a racionalidade. É a racionalidade que transfere o homem da esfera das finalidades e lhe garante um reino de possibilidades. “O homem realmente encontra em si mesmo uma faculdade pela qual se distingue de todas as outras coisas, e até de si mesmo, na medida em que é afetado por objetos; essa faculdade é a razão”. (KANT, 2009, p. 247). É a razão que garante ao homem a liberdade.

A natureza quis que o homem tirasse de si tudo o que ultrapassa a ordenação mecânica de sua

existência animal e que não participasse de nem uma felicidade ou perfeição senão daquela que ele proporciona a si mesmo, livre do instinto, por meio da própria razão. (KANT, 2011, p. 6).

Kant assume a liberdade como propriedade de todos os seres racionais, isso se dá pelo fato de que a razão ultrapassa os limites da sensibilidade, e deste modo permite ao homem escapar das regras da natureza empírica. O homem é, pois, compreendido como um misto de sensibilidade e inteligência; mais que um ser meramente mecânico condicionado ao instinto, é um ser pertencente a um mundo inteligível⁵. Essa participação no inteligível por meio da razão garante ao homem o seu libertar-se.

Como um ser racional e, portanto, pertencente ao mundo inteligível, o homem não pode pensar numa causalidade de sua própria vontade senão sob a lei da liberdade, pois que a independência das causas determinantes do mundo sensível (independência que a razão tem sempre de atribuir-se) é a liberdade. (KANT, 2009, p. 109).

Na “Introdução à Doutrina da Virtude” (*A Metafísica dos Costumes*) Kant nos lança à problemática da natureza nos seguintes termos: “Impulsos da natureza, consequentemente, envolvem obstáculos na alma do ser

⁵ Em seu texto *A natureza humana na Antropologia*, Clélia Aparecida Martins discorre sobre o conceito de natureza humana de Kant afirmando que “uma leitura paciente da *Antropologia* detecta que seu olhar ocorre dentro de um prisma onde é como se houvesse em nós dois seres, um, o racional, o qual tem que ser mais esperto que o outro, o sensível. Ele está apontando a natureza sensível e, de certo modo, indicando as ciladas que com eles podemos chegar precisamente porque, de acordo com a ótica de bom iluminista, a razão humana ocupa um nível hierárquico acima da sensibilidade”. (MARTINS, 2005, p. 56).

humano ao seu cumprimento do dever e forças (por vezes poderosas) que a ele se opõe”. (KANT, 2008a, p. 224). Com essa afirmação percebe-se que os impulsos naturais possuem força ativa no ser humano e precisam ser domados pelo próprio sujeito. A mesma ideia da doma dos impulsos naturais também se encontra implícita em toda a discussão desenvolvida em *Sobre a Pedagogia*, onde a disciplina é apresentada como processo necessário “através do qual se tira do homem a sua selvageria” (KANT, 1999, p. 12).

Para Kant, o homem é naturalmente animal, selvagem. A natureza é, portanto, a ação humana livre de qualquer condicionamento. Faz parte de sua natureza o egoísmo⁶, a liberdade desregrada e a ação meramente instintiva; mas, de modo mais significativo, encontramos em Kant uma relação estrita entre a natureza e a teleologia⁷ que destina os seres naturais ao desenvolvimento de fins.

Para Kant, o homem, por ser naturalmente animal, está condicionado à selvageria, mas também já nos antecipa uma ideia de possibilidade frente à sua realidade ao afirmar que “há muitos germes na humanidade e toca a nós desenvolver em proporção adequada as disposições naturais e desenvolver a humanidade a partir dos seus

⁶ Em sua *Antropologia* Kant nos afirma que o egoísmo se manifesta no homem da seguinte maneira: “A partir do dia em que começa a falar por meio do eu, o ser humano, onde pode, faz seu querido eu aparecer, e o egoísmo progride irresistivelmente”. (KANT, 2009, p. 28).

⁷ Em relação à teleologia natural presente na filosofia kantiana, Xavier assim se posiciona: “A teleologia da natureza, onde as leis naturais condicionam o desenvolvimento das disposições que todos os animais trazem consigo ao nascer, incluído aí, o ser humano. Portanto, são elas capacidades inerentes ao ser que para cumprir com a sua finalidade no mundo, deve avançar no sentido de um desenvolvimento. As disposições originárias, estando inseridas dentro de uma intencionalidade da natureza, destinam-se ao progresso como fim natural da espécie humana.” (XAVIER, 2008, p. 169).

germes e fazer com que o homem atinja a sua destinação” (KANT, 1999, p. 18). O destino do homem nada mais é que o desenvolvimento racional, a ação autônoma que lhe permite a moralidade.

Kant nos aponta que comumente a natureza é conceituada como “o contrário do fundamento das ações a partir da *liberdade*” (KANT, 1974, p. 369, *Itálico do original*), a natureza seria, portanto, a ação condicionada ao instinto, à teleologia natural, o homem como possuidor de um destino traçado pela natureza. O filósofo vai além: “Aqui se entende por natureza do homem apenas o fundamento subjetivo do uso de sua liberdade em geral (sob leis morais objetivas), que antecede o ato que cai nos sentidos.” (KANT, 1974, p. 369). A natureza humana, neste sentido, não diz respeito às leis físicas que regem a ação animal do homem, mas à ideia, à racionalidade e, conseqüentemente, à liberdade.

Em sua obra *Antropologia de um ponto de vista pragmático* isso se confirma: a natureza humana é distinguida pela racionalidade; esta racionalidade, por sua vez, não nos é dada pronta e acabada, mas é apresentada como “possibilidade”. O homem pode fazer-se racional. A ideia de possibilidade frente ao desenvolvimento racional do homem nos indica que a razão é inata, ou seja, o homem é naturalmente racional, porém, por não ser nos dada pronta, a razão precisa ser desenvolvida, aprimorada. A ideia de desenvolvimento, por sua vez, nos remete à necessidade educativa visando o desenvolvimento do homem enquanto possuidor de razão. A natureza deu ao homem a razão enquanto faculdade, o fazer-se racional enquanto atividade prática implica em uma responsabilidade que o homem exerce sobre si mesmo. O desenvolvimento racional parte do princípio da própria vontade do agente em aprimorar-se

enquanto racional⁸, visto que é ele que escolhe e assume seus próprios fins.

Para indicar a classe do ser humano no sistema da natureza viva e assim o caracterizar, nada mais nos resta a não ser afirmar que ele tem um caráter que ele mesmo cria para si enquanto é capaz de se aperfeiçoar segundo os fins que ele mesmo assume; por meio disso, ele, como animal dotado da *faculdade da razão (animal rationabile)*, pode fazer de si um animal racional (*animal rationale*). (KANT, 2009b, p. 216, Itálicos do original).

A disposição natural para a racionalidade se desenvolve e se manifesta no ser humano por meio da conservação de si, de uma educação para sociedade doméstica, ou seja, para o convívio e relações próximas, bem como um comprometimento com a espécie humana em geral. Na primeira preposição de seu texto *Ideia de uma História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita*, Kant afirma que “*Todas as disposições naturais de uma criatura estão destinadas a um dia se desenvolver completamente segundo um fim*”⁹

⁸ A ideia de aprimoramento nos remete ao princípio da perfectibilidade humana que, segundo Santos, não é exclusiva da Antropologia kantiana, mas é, também, significativamente desenvolvida por Rousseau. Em seu texto *Considerações sobre a perfectibilidade humana a partir de Rousseau e Kant*, Santos afirma que “notadamente o homem como ser racional-sensível ou natural necessita desenvolver suas faculdades e pré-disposições, sem o que não pode tornar-se humano. E, neste sentido, a ideia da perfectibilidade não é apenas aplicada à constituição físico-biológica do ser humano mas, sobretudo, à sua condição de ser livre, ou seja, à sua capacidade de ser aperfeiçoar moralmente”. (SANTOS, 2013, p. 52).

⁹ Segundo Dalbosco, a definição kantiana de natureza está relacionada com as influências que Kant recebera da tradição estoica e de Rousseau, assim afirma: “Kant desenvolve a ideia de que há um curso da natureza que dá significação ao dever. Isso justifica, então, o emprego de expressões como “plano da natureza” e “desígnios da

(KANT, 2011, p. 5. Itálicos do original). Com essa preposição kantiana, novos questionamentos nos surgem: se a natureza deu ao homem a possibilidade de desenvolver-se por si mesmo, teria essa mesma natureza deixado para a humanidade uma finalidade específica? Em que medida isso se dá? Qual finalidade reservou a natureza frente ao desenvolvimento dessas disposições naturais? Vejamos em que medida, Kant nos apresenta respostas.

Na primeira parte de *A Religião nos Limites da Simples Razão*, Kant nos apresenta as três classes da determinação do homem a sua natureza¹⁰. A primeira delas, a disposição para animalidade, diz respeito ao amor próprio físico, a ação do homem sem a exigência de uma reflexão. A natureza cuidou de dar ao homem uma disposição ao amor próprio, a fim de que, na busca da conservação de si, possa garantir a continuidade da espécie. Na disposição para a animalidade não se faz necessário o uso da razão. É essa disposição que dá ao homem as seguintes garantias:

Em *primeiro lugar*, para conservação de si próprio; em *segundo lugar*, para a propagação da espécie pelo instinto sexual, e para conservação do que é procurado por essa união; em *terceiro lugar*, para a comunidade com os outros homens, isto é, o instinto de sociedade. (KANT, 1974, p. 372. Itálicos do original).

natureza”, mostrando que a natureza tem papel normativo, indo além de uma significação meramente física, como mundo físico dominado pelas leis causais.” (DALBOSCO, 2011, p. 82).

¹⁰ Em sua obra *Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático*, Kant também nos apresenta três disposições naturais (técnica, pragmática e moral) que nos parecem vir de encontro com as apresentadas em *A Religião nos Limites da Simples Razão*. Porém, trataremos das mesmas no terceiro capítulo, a fim de contextualizar a necessidade de métodos educacionais para o desenvolvimento progressivo da humanidade.

Esta disposição também nos é apresentada em *A ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. Em sua quarta proposição, Kant afirma que o homem é inclinado a associar-se, pois é em sociedade que ele se reconhece como humano. Em contrapartida, o homem tende a dissolver essa sociedade, tem uma forte tendência a separar-se, pois “encontra em si ao mesmo tempo uma qualidade insociável que o leva a querer conduzir tudo simplesmente em seu proveito, esperando oposição de todos os lados, do mesmo modo que sabe que está inclinado a, de sua parte, fazer oposição aos outros”. (KANT, 2011, p. 8). Essa dicotomia se dá devido aos vícios que tal disposição garante ao homem, os chamados vícios da grosseria humana ou mesmo vícios bestiais, entre estes se destaca a “anarquia selvagem” em relação aos outros homens, a gula e a volúpia. Essa primeira disposição, entretanto, é a responsável pela motivação humana de desenvolver-se progressivamente. Lê-se na obra em pauta:

Essa disposição é a que, despertando todas as forças do homem, o leva a superar sua tendência à preguiça e, movido pela busca de projeção (*Ehrsucht*), pela ânsia de dominação (*Herrschaftsucht*) ou pela cobiça (*Habsucht*), a proporcionar-se uma posição entre os companheiros que ele não *atura* mas dos quais não pode *prescindir*. Dão-se então os primeiros verdadeiros passos que levarão da rudeza à cultura, que consiste propriamente do valor social do homem; ai desenvolverem-se aos poucos todos os seus talentos, forma-se o gosto e tem início, através de um progressivo iluminar-se (*Aufklärung*), a fundação de um modo de pensar que pode transformar, com o tempo, as toscas disposições naturais para o discernimento moral em princípios práticos determinados e assim finalmente transformar um acordo extorquido *patologicamente*

para uma sociedade em um todo *moral*. (KANT, 2011, p. 8-9. Itálicos do original).

Já de início esta passagem mostra-se esclarecedora. Em primeiro lugar Kant nos dá a resposta sobre o fim que a natureza reserva à humanidade. A condução da rudeza à cultura tem por objetivo a transformação total da sociedade de acordo com os princípios da moralidade. O fim da natureza humana é, portanto, o moralizar-se. Outro elemento que se apresenta como de extrema relevância é a necessidade do desenvolvimento progressivo dos talentos. A ideia de desenvolvimento e progresso em relação ao pensamento e ao gosto remete-nos às reflexões desenvolvidas em *Sobre a Pedagogia*, na qual o filósofo afirma que “a ideia de uma educação que desenvolva no homem todas as suas disposições naturais é verdadeira absolutamente” (KANT, 1999, p. 17). A educação, nesse contexto, mostra-se como naturalmente necessária para o desenvolvimento da humanidade.

Os propósitos da natureza, todavia, nem sempre se apresentam de forma clara e objetiva. Conforme a passagem supracitada, mesmo os elementos aparentemente negativos como a ânsia pela dominação e a cobiça exercem a função de desenvolver e despertar todas as forças humanas. Opondo-se aos outros, o homem deixa seu estado de passividade e preguiça para lutar pelo desenvolvimento de suas habilidades. O interesse pelo desenvolvimento parece revelar o egoísmo do indivíduo, mas se trata, apenas, de um propósito da natureza:

O homem quer a concórdia, mas a natureza sabe o que é melhor para a espécie: ela quer a discórdia. Ele quer viver cômoda e prazerosamente, mas a natureza quer que ele abandone a indolência e o contentamento ocioso e lance-se ao trabalho e à fadiga, de modo a conseguir os meios que ao fim o

livrem inteligentemente dos últimos. (KANT, 2011, p. 9).

A discórdia entre os homens, todavia, mais que um propósito, é um germe da natureza implantado no ser humano que visa tirar, por intermédio da própria razão, a concórdia que possibilite desenvolver sua disposição à civilidade. Essa disposição para a *civilidade*¹¹ também é mencionada por Kant em *Sobre a Pedagogia*. Ali o filósofo nos apresenta o desenvolvimento de tal disposição como o terceiro dever da educação em relação ao homem, ou seja, a educação deve ensinar a cortesia, a gentileza e a prudência, “a educação deve também cuidar para que o homem se torne prudente, que ele permaneça em seu lugar na sociedade e que seja querido e que tenha influência”. (KANT, 1999, p. 26). Nesse contexto, mais uma vez, a educação é posta, claramente, como condição para o desenvolvimento dessa disposição natural.

A segunda disposição apresentada em *A Religião nos Limites da Simples Razão* é a chamada “disposição para humanidade”. Para esta o uso da razão se faz necessário e o amor próprio físico é comparativo, visto que o homem só se julga feliz ou infeliz ao comparar-se com os outros.

¹¹ Em seu texto *Sociabilidade legal: uma ligação entre direito e humanidade na 3ª Crítica de Kant*, Valério Rohden (1994, p. 104) comenta sobre a disposição à sociabilidade afirmando que “o homem não é originariamente social, mas sociável: é graças a sua capacidade de impor-se uma obrigação racional que o homem é capaz de sociedade. A racionalidade é uma capacidade de sociedade e é idêntica à sociabilidade. Pela capacidade de obrigar-se, responsabilizar-se ser cidadão, o homem tem a condição de vida coletiva. A capacidade de vida em sociedade fundada no Direito é a capacidade de agir segundo regras e princípios de convivência. Sem essa capacidade e disposição de deixar-se guiar por eles, a sociedade é impossível. Com isso fica claro o sentido da sociabilidade legal: ela é a capacidade e disposição a deixar-se guiar por princípios de Direito”.

Sobre o ato de comparar-se com os outros Kant assim discorre:

Dele é que provém a inclinação de *se granjear com um certo valor de opinião de outros*; originalmente, sem dúvidas, somente um valor de *igualdade*: não conceder a ninguém superioridade, ligada a uma constante preocupação que os outros a ambicionem; donde resulta, pouco a pouco, uma ânsia injusta de adquiri-la para si por sobre os outros. (KANT, 1974, p. 372. Itálicos do original).

Tal disposição é puramente positiva, pois o comparar-se, como dito, é que garante o princípio da igualdade. No uso de suas disposições racionais, o homem coloca-se frente ao outro e percebe no outro os mesmos traços de racionalidade, de onde surge a noção de respeito¹². Porém, tal disposição pode gerar os vícios do ciúme e rivalidade, que surgem do temor de que os outros adquiram superioridade sobre nós, o que nos faz, por medida de precaução, buscar a superioridade sobre os outros, mas isso não exclui a ideia do amor recíproco. Além do ciúme e da rivalidade, desta disposição pode surgir, por exemplo, vícios como a inveja, a ingratidão e a alegria proveniente do mal de outrem.

A terceira disposição que Kant nos apresenta é a disposição para personalidade. Esta está relacionada com o sentimento moral, é a “susceptibilidade ao respeito com a lei moral, *como um motivo para si suficiente do arbítrio*” (KANT, 1974, p. 372, itálicos do original). Esta disposição se relaciona com a liberdade, e assim com a constituição do caráter, exigindo uma dimensão intelectual no agente. Por basear-se na liberdade, esta disposição se fundamenta na razão prática, tema que tentaremos esclarecer no próximo capítulo.

¹² Voltaremos à noção de respeito no segundo capítulo.

Kant prossegue a discussão das disposições naturais afirmando que “todas estas disposições no homem não são apenas (negativamente) *boas* (não se opõe à lei moral), mas também disposições para o *bem*. Elas são *originais*, pois pertencem à possibilidade da natureza humana” (KANT, 1974, p. 373). O homem, deste modo, pode ser considerado como possuidor de uma disposição para o bem. Com base nessa disposição a única forma de o mal instalar-se na humanidade é por meio da transgressão frente às máximas que norteiam suas ações. Nossa disposição geral é para o bem, tal afirmação é coroada na pedagogia kantiana: “no homem não há germes senão para o bem”. (KANT, 1999, p. 23). No entanto, o bem não nos é simplesmente dado pela natureza, mas posto no homem como germe, ou seja, como algo que precisa ser desenvolvido e cultivado.

O que o homem é ou deve vir a ser moralmente, bom ou mal, deve fazê-lo ou sê-lo feito *por si mesmo*. Ambos devem ser um efeito de seu livre arbítrio; do contrário, isso não poderia ser-lhe imputado, conseqüentemente, não poderia ser *moralmente* bom nem mau. Quando se diz: ele foi criado bom, isso não pode significar mais do que: ele foi criado para o bem e a disposição original no homem é boa; mas o próprio homem não é ainda senão depois de ter aceito ou não em sua máxima os motivos contidos por esta disposição (o que deve ser deixado totalmente à sua livre escolha), é ele mesmo que faz com que se torne bom ou mau. (KANT, 1974, p. 384. Itálicos do original).

O homem não é bom nem mau por natureza, não há uma determinação da natureza que garanta a bondade do homem. É ele mesmo, em sua condição de agente racionalmente livre, que deve desenvolver a bondade em si. “Os germes que são depositados no homem devem ser

desenvolvidos sempre mais. Na verdade não há nenhum princípio do mal nas disposições naturais do ser humano. A única causa do mal consiste em não submeter a natureza à normas” (KANT, 1999, p. 23). No princípio de submissão da natureza à normas, nos deparamos mais uma vez com a educação. É exatamente neste ponto que a disciplina se faz presente.

1.2.1 A Disciplina

Por ser o bem uma possibilidade e não uma determinação da natureza humana, o homem precisa ser conduzido a ele, ou seja, precisa ser educado para o bem, para a moralidade. Na introdução de *Sobre a Pedagogia*, Kant nos apresenta a disciplina como sendo a primeira fase da educação moral. A disciplina é, nesse contexto, a base para que todo o desenvolvimento do educando possa concretizar-se. Segundo o autor (1999, p. 12), a disciplina é responsável por transformar a animalidade em humanidade, ou seja, conduz o homem de sua condição naturalmente animal (selvageria), fazendo-o tirar de si mesmo meios que o humanize. A disciplina se apresenta como negativa, pois tem a incumbência de restringir o homem daquelas disposições que o afasta do seu destino final, que é a humanidade.

A disciplina tem por finalidade impedir o homem de “desviar-se do seu destino, de sua humanidade” (Kant, 1999, p. 12). Ela condiciona sua ação a fim de que desenvolva as disposições¹³ que o caracterizam como

¹³ Ao comentar a definição kantiana de disciplina, Vaysse esclarece que “as disposições naturais precisam de uma disciplina, e é por isso que o objetivo da educação é transformar a animalidade em humanidade. Sua função é puramente negativa, impedindo que o homem seja desviado de sua destinação, que é a humanidade, por seus pendores animais”. (VAYSSE, 2012, p. 24).

homem, desde o constrangimento físico ao desenvolvimento racional. Segundo o filósofo, embora ao homem tenha sido concedido um diferencial *a priori*, no caso a razão, esta não lhe é dada pronta, mas precisa desenvolver-se. A disciplina, neste sentido, exerce uma função preventiva, isto é, “consiste em impedir que a animalidade assuma em nós o comando das ações” (SANTOS, 2007, p. 5). Disciplinar o homem é evitar que este se mantenha refém dos impulsos de sua sensibilidade.

É importante lembrar que o homem é, conforme acima citado, naturalmente animal, ou seja, possuidor de inclinações naturais que, num primeiro momento, norteiam suas ações. É devido a isso que Kant nos apresenta a disciplina como negativa, pois esta tem a função de limitar tais ações e tirar o homem de sua selvageria. Por selvageria, entendemos aqui a “independência de qualquer lei” (KANT, 1999, p. 13); a lei é apresentada ao homem pela disciplina que, ao submetê-lo aos princípios da humanidade, começa a fazer com que ele sinta a força da própria lei. O homem é submetido às leis externas para que, posteriormente, possa ser seu próprio legislador.

A disciplina, dessa forma, está posta entre os cuidados físicos e a nossa moralidade, um meio para que o homem controle seus desejos e impulsos visando um bem maior que o prazer imediato proporcionado pela ação instintiva. A disciplina favorece o surgimento da obediência; o educando é privado de sua liberdade para que posteriormente possa usá-la com responsabilidade, mesmo a sua restrição deve ter como foco o desenvolvimento da liberdade. Deste modo, “a disciplina pode ser considerada como preâmbulo da educação e cumpre uma função propedêutica para a moralidade”. (SANTOS, 2007, p. 5).

A importância da obediência às leis sempre se faz presente na filosofia moral de Kant¹⁴, porém ela é posta visando à universalidade da ação humana, fazendo com que o homem perceba que, por viver em sociedade, precisa conviver socialmente, vivendo sua liberdade sem atingir negativamente a liberdade dos demais: “É preciso sobretudo cuidar para que a disciplina não trate as crianças como escravas, mas de modo a não ofender os demais” (KANT, 1999, p. 50).

Conforme percebemos, a educação disciplinar tem como fim domar as inclinações naturais, e isso se dá por meio da imposição e obediência de regras. Desta forma, o homem deve ser, num primeiro momento, privado de sua liberdade, para que, posteriormente, saiba utilizá-la de modo a não prejudicar a humanidade, seja a sua própria ou a de qualquer outro. A falta de disciplina faz do homem um selvagem, bem como a falta de cultura¹⁵ faz dele um bruto. Nas palavras de Kant,

Quem não tem cultura de nenhuma espécie é um bruto; quem não tem disciplina ou educação é um selvagem. A falta de disciplina é um mal pior que a falta de cultura, pois esta pode ser remediada mais tarde, ao passo que não se pode abolir o estado selvagem e corrigir um defeito de disciplina. (Kant, 1999, p. 16).

Ao ser disciplinado o homem deve desenvolver o princípio do autocontrole, ou seja, deve aprender a

¹⁴ Dalbosco relata sobre a aproximação entre a disciplina e a moralidade nos seguintes termos: “a disciplina é a preparação mais adequada para o futuro exercício do respeito pela lei moral. Essa é a razão que conduz Kant a ver na disciplina um núcleo pedagógico importante na formação da criança, diferindo-a do adestramento”. (DALBOSCO, 2011, p. 70).

¹⁵ Voltaremos ao conceito de cultura no próximo capítulo.

direcionar suas ações para o bem e a autonomia de sua vontade. Em outras palavras, podemos afirmar que a disciplina deve conduzir o homem a uma vida autônoma e virtuosa. Autonomia e virtude trazem implícita a ideia de liberdade. Autônomo é o agente que escolhe e segue livremente uma determinada lei. À disciplina cabe, justamente, a difícil tarefa de constringer a liberdade humana tendo como fim a autonomia. De que modo poderia a restrição da liberdade favorecer o seu próprio desenvolvimento? Kant nos dá a resposta:

Um dos maiores problemas da educação é o poder de conciliar a submissão ao constringimento das leis com o exercício da liberdade. Na verdade, o constringimento é necessário! De que modo, porém, cultivar a liberdade? É preciso habituar o educando a suportar que sua liberdade seja submetida ao constringimento de outrem e que, ao mesmo tempo, dirija corretamente a sua liberdade. Sem essa condição, não haverá nele senão algo mecânico; e o homem, terminada a educação, não saberá a usar sua liberdade. (KANT, 1999, p. 32-33).

Embora a disciplina seja apresentada como a parte passiva da educação (1999, p. 68), ou seja, o educando apenas obedece as leis e regras que lhe são impostas, a mesma não deve constituir-se de mera obediência. Faz-se necessário que o educando perceba que as restrições que a disciplina estabelece visam um bem maior, a ação autônoma. Deste modo, não pode haver uma dependência duradoura das regras impostas; o objetivo, como já mencionado, é que o infante possa, a partir dessa fase, disciplinar a si mesmo por meio do princípio do dever que o conduzirá a virtude. O ideal da disciplina é sempre que o aluno aprenda a submeter-se às regras, não que se torne um imitador cego de seu mestre.

Em *A Metafísica dos Costumes*, Kant inicia sua reflexão em torno da doutrina da virtude afirmando que esta é uma doutrina contida “naqueles deveres que não se enquadram em leis externas” (KANT 2008, p. 223). Tais leis têm por finalidade a condução das ações humanas para o bem, partindo de um princípio de dever interno, onde as leis externas (Doutrina do direito¹⁶) não poderiam opinar. A virtude está no cumprimento da lei que o próprio sujeito se impõe, as ações que são motivadas por fatores externos podem até serem legais, mas não recebem nenhum valor moral, não podendo, portanto, serem consideradas virtuosas.

Deste modo, podemos afirmar que a disciplina tem por objetivo conduzir o homem a uma vida autônoma, utilizando-se de sua liberdade para criar e seguir suas próprias regras. Nas discussões sobre a liberdade sempre nos deparamos com o conceito de autonomia. Segundo Kant, liberdade e autonomia são conceitos transmutáveis, isso nos é perceptível, por exemplo, em *Sobre a Pedagogia*, na qual o filósofo afirma que o homem livre é aquele que “pode bastar-se a si mesmo, constituir-se membro da sociedade e ter por si mesmo um valor intrínseco” (KANT 1999, p. 35). De modo mais claro encontramos a relação entre os dois conceitos na *Fundamentação*, ali Kant afirma que a “liberdade e a própria legislação da vontade são ambas autonomia” (KANT, 2009, p.105).

O bastar-se a si mesmo também nos remete à razão como diferencial humano visto que ela tem que “considerar a si mesma como autora de seus princípios, independente de influências estranhas” (KANT, 2009, p. 102). É neste sentido que a liberdade e a autonomia se encontram: a razão, ao considerar-se como autora de princípios, é a responsável pela formação da conduta do homem. O

¹⁶ Kant desenvolve a Doutrina do Direito na primeira parte da *Metafísica dos Costumes*, antecedendo a Doutrina da Virtude.

homem, enquanto espécie, tem a possibilidade de extrair de si mesmo, ou seja, de sua razão, as leis pelas quais guiará suas ações, deste modo, pode o homem transcender sua própria natureza, saindo da rudeza animal e conduzindo-se à moralidade, o mais elevado grau da humanidade.

É a liberdade que garante ao homem a possibilidade de ser um sujeito moral. Kant, em *A Metafísica dos Costumes*, nos apresenta dois elementos que, fundamentalmente, caracterizam a liberdade:

Mas para a liberdade interior são requeridas duas coisas: ser o seu próprio senhor em um dado caso (*anonus sui compos*) e reger a si mesmo (*imperium in semetipsun*), ou seja, submeter aos próprios afetos e governar as próprias paixões. Neste dois estados, o caráter (*indoles*) de alguém é nobre (*erecta*); no caso oposto, é vil. (KANT, 2008, p. 250, Itálicos do original).

A liberdade, neste caso, está relacionada a um autodomínio da razão. O homem livre é aquele que pode ditar as leis que ele próprio irá seguir (como em toda a doutrina da virtude, as leis mencionadas são internas). Todo aquele que domina sua vontade é livre, pois se opõe a manipulação e opressão das paixões¹⁷. A liberdade é a base e fundamento de toda a virtude, visto que esta não está nas ações em si, mas sim na intenção que as regem. Kant continua a orientar-nos a respeito da escolha das máximas

¹⁷ Em sua *Antropologia*, Kant afirma que há dois distintos gêneros da paixão. O primeiro deles diz respeito às paixões por inclinação natural, ou seja, paixões inatas. O segundo se refere às paixões que resultam da civilização, que seriam, deste modo, adquiridas. Ele assim se posiciona: “As paixões do **primeiro** gênero são a *inclinação à liberdade* e a *inclinação sexual*, ambas ligadas a afecção. As do **segundo** gênero são a ambição, desejo de poder e cobiça, que não estão ligadas à impetuosidade de uma afecção, mas a persistência de uma máxima dirigida a certos fins” (KANT, 2009b, p. 185. Destaques do original).

que elegemos seguir, para que possamos, além de livres, alcançarmos uma vida virtuosa por meio das boas ações e do seguimento do dever, como veremos no tópico seguinte.

1.3 Do conceito de Dever

Passada a fase da disciplina, o homem deve encontrar em si os elementos que regem sua ação visando à moralidade. Nessa nova fase de sua formação, não é cobrada a obediência para com seu mestre, mas sim que comece a guiar-se pela própria razão, direcionando suas ações ao desenvolvimento de uma força interna que sirva de base para a autodisciplina, visando à obtenção da virtude. Na *Metafísica dos Costumes* Kant define a virtude como “força moral da vontade de um ser humano no cumprir seu dever” (KANT 2008a, p. 248), o que implica na necessidade de compreensão da noção de dever desenvolvido pelo filósofo, bem como sua importância como um meio de chegar à virtude.

Ainda na introdução da Doutrina da Virtude (*A Metafísica dos Costumes*), Kant afirma que “todo ser humano, como um ser moral, possui uma consciência dentro de si originalmente” (KANT, 2008a, p. 243). É a consciência que dá ao homem o dever de reconhecer deveres, ou seja, o homem, sendo livre, pode definir as leis que regem suas ações. Agir segundo o dever é agir segundo a própria consciência: o homem passa a legislar e ser legislado por si mesmo. Quando o homem age por dever, age por si mesmo, porém sem desassossegá-lo sua consciência, ou seja, sem contrariar as máximas que escolheu para o regimento de suas ações. Nas palavras de Kant, “o dever aqui se restringe a cultivar a própria consciência, aguçá-la para a voz do juiz interior e utilizar de todo meio para obter uma audição para ela”. (KANT, 2008, p. 244). Essa ideia de juiz interior está relacionada ao conceito de

autonomia, segundo o qual o homem formula e impõe as leis que regem suas ações.

A autonomia garante o valor moral das ações justamente pelo fato de as leis partirem do próprio sujeito. Ações impostas seja institivamente, por inclinações ou por terceiros, podem até serem boas, mas não possuem valor moral por deixarem de ser autônomas, pois são motivadas por heteronomia. Heteronomia, no pensamento kantiano, é a oposição à autonomia. Enquanto a ação autônoma é motivada única e exclusivamente pelo próprio sujeito, na heteronomia ela nos é dada por outrem. Kant assim a define:

Quando a vontade busca a lei, que deve determiná-la, *em qualquer outro ponto* que não seja a aptidão das suas máximas para a sua própria legislação universal, quando, portanto, passando além de si mesma, busca essa lei na natureza de qualquer dos seus objetos, o resultado é então sempre *heteronomia*. (KANT, 2009, p. 91. Itálicos no original).

As leis heterônomas, portanto, são posições externas, tais leis não recebem valor moral pelo fato de não serem ações por dever. É o dever que garante o valor moral de uma ação. Muitos podem praticar o bem seguindo princípios não morais. Segundo o filósofo, há muitas pessoas generosas que praticam o bem devido a uma inclinação de sua natureza, porém, ações derivadas das inclinações não possuem valor moral e de virtude, pois a virtude não se faz presente na ausência do dever¹⁸.

¹⁸ Segundo Walker, dois comentários são necessários sobre o problema em questão: “primeiramente, a ação de alguém a quem compraz a benevolência é inteiramente *correta*. Kant distingue entre ações ‘em conformidade com o dever’ e ações praticadas ‘por dever’. Apenas as últimas remetem mérito no agente. Porém as ações em conformidade com o dever não transgridem a lei moral, ainda que não seja feitas em razão dele”. (WALKER, 1999, p. 20. Destaques do autor).

Agir por dever nada mais é do que impor um constrangimento à ação, ou seja, a ação por dever exige uma autoaprovação do sujeito frente às máximas por ele adotadas, livre de qualquer imposição: “A ação que, segundo esta lei, com exclusão de todos os princípios determinantes a partir da inclinação, é objetivamente prática, chama-se *dever* [*Pflicht*].” (KANT, 2008, p. 116). Agir por dever nada mais é que a ação do homem constrangida pela lei moral. Na ação por dever o homem obedece máximas que sua própria razão lhe impõe, sem outro fim a não ser o próprio cumprimento da lei. Já as ações em conformidade com o dever são as ações que concordam com as máximas da lei moral, mas que não se baseiam nelas. Podem ser ações boas, mas não possuem valor moral, pois não têm a lei moral como seu fundamento.

Em nenhum momento poderíamos afirmar que as ações boas praticadas por inclinação seriam incorretas, porquanto o incorreto não é a ação, mas as intenções que levaram o agente a praticá-las: “Dizer que elas ‘carecem de valor moral’ é dizer que elas não refletem qualquer mérito no agente. Elas são ‘lícitas’, mas não ‘virtuosas’.” (WALKER, 1999, p. 20).

O conceito de dever mostra-se em relação à ideia de ser o homem um ser racional sensível, possuidor de uma vontade imperfeita que precisa ser constrangida pela lei moral. O dever busca manter o equilíbrio entre a vontade do agente e a obediência à lei. Tendo em vista a universalidade da lei moral e a individualidade da vontade, é a segunda que precisa ser submetida à primeira, e não o contrário. O dever serve, deste modo, como uma bússola que norteia a vontade do agente em direção a conformidade da ação com a lei moral¹⁹.

¹⁹ Nesse sentido, Dalbosco se posiciona em relação ao conceito kantiano de dever nos seguintes termos: “Por ‘dever’, entende Kant a

O dever, portanto, vem como auxílio no cumprimento da lei. É a ele que compete a autoavaliação do homem frente a suas ações; porém o dever nos aparece, na Doutrina da Virtude, em dois âmbitos distintos: o dever do homem para consigo mesmo e o dever para com os outros, do qual nos vem a noção de respeito (que será desenvolvida posteriormente).

Para Kant, o primeiro passo para o desenvolvimento de um princípio de dever é aplicá-lo para consigo mesmo, o que nos sugere uma aparente contradição, na qual o homem seria “obrigado a obrigar a si mesmo” (KANT, 2008, p. 259), remetendo à ideia de legislação de si. Tal princípio exige que o homem seja tanto passivo com ativo em relação às leis que lhe regem. Deste modo, ao submeter-se às regras da própria razão, pode o homem determinar aquilo que quer ser, pode escolher de acordo com sua vontade.

O objetivo do dever para consigo é fazer com que o homem reconheça a si mesmo como parte de um todo, de uma espécie, e assim reconheça a dignidade humana que traz em seu ser, isto é, perceber-se como um fim em si mesmo: “Quando uma coisa está acima de todo preço e, portanto, não permite o equivalente, então ela tem dignidade” (KANT, 2011, p. 82) Tal dever (para consigo mesmo) pode ser caracterizado como positivo e negativo.

Os deveres caracterizados como positivos são apresentados por Kant em *A Metafísica dos Costumes* como aqueles que dizem respeito à escolha de um fim pelo homem, partindo da visão do homem como ser possuidor de liberdade, relacionando-se com o aperfeiçoamento de si

necessidade objetiva de uma ação segundo a obrigatoriedade. Ou seja, ‘dever’ é a necessidade de uma ação por respeito a lei moral. A ideia de ‘dever’ só faz sentido para seres racionais sensíveis, que possuem uma vontade que não é absolutamente boa, portanto é imperfeita”. (DALBOSCO, 2011, p. 68).

mesmo, construindo-se como sujeito moral, ou seja, como sujeito que age segundo as máximas que sua própria razão lhe impõe por meio do dever. Já os negativos relacionam-se com a natureza humana, com a autopreservação de si e da espécie. O dever, deste modo, apresenta-se conexo com a ideia de natureza humana visto que também nele está intrínseca a necessidade de desenvolver as disposições que o homem trás consigo enquanto indivíduo e enquanto membro de uma espécie que se desenvolve e progride tendo a moralidade como fim.

O primeiro princípio de dever consigo mesmo se acha na máxima “vive em conformidade com a sua natureza” (*naturae convenienter vive*), ou seja, preserva a ti mesmo na perfeição de tua natureza; segundo está no aforismo “faz de ti mesmo mais perfeito do que a simples natureza te fez.” (*perfice te ut finem; perfice te ut medium*). (KANT, 2008, p. 261-262. Destaques no original).

Em sua condição animal o homem tende a preservar sua natureza, conservando em si a capacidade de desfrutar a vida. Contrário a essa ação estaria, por exemplo, o suicídio, o uso desadequado das funções sexuais e o excesso tanto na bebida quanto na comida. Já em sua condição racional, a ação por dever se apresentar como a harmonia da ação segundo máximas que valorizem a dignidade humana em sua pessoa. Também na passagem acima, Kant nos apresenta a ideia do aperfeiçoamento do homem natural. No constrangimento da vontade por intermédio do dever pode o homem alcançar a moralidade que, segundo o filósofo, é o mais refinado estágio que a humanidade pode alcançar.

Tendo em vista que o dever é o fundamento da virtude, o agente precisa estar atento quanto ao seu oposto, ou seja, faz necessário controlar os vícios para que a virtude possa desenvolver-se. Dentre os vícios, isto é, “o

fundamento formal de todo ato contrário à lei” (KANT, 1972, p. 375), que se opõem ao dever moral para consigo mesmo, Kant destaca a mentira, que seria a maior violação do dever de um ser humano (como sujeito moral) para consigo mesmo.

Através de uma mentira externa o ser humano faz de si mesmo um objeto de desprezo aos olhos dos outros; através de uma mentira interna ele realiza o que é ainda pior: torna a si mesmo desprezível aos seus próprios olhos e viola a dignidade em sua própria pessoa. (KANT, 2008, p. 271).

Ao reconhecer a si mesmo como um ser digno de respeito e tendo em mente que faz parte de uma espécie, o homem deve perceber que esse mesmo respeito que tem para consigo deve ter com os demais, pois são possuidores da mesma humanidade e dignidade.

O princípio dos deveres para como os outros se apresenta como amor e respeito. Amor, neste sentido, não está posto como mero sentimento, mas concebido como uma máxima de amor prático, que visa reconhecer o outro como semelhante a si por meio da humanidade que nele se apresenta. Já o dever de respeito se funda na não exaltação de si sobre os outros.

O dever de amor pelo próximo pode, por conseguinte, também ser expresso como o dever de fazer dos *fins* dos outros o meu próprio (desde, unicamente, que estes não sejam imorais). O dever de respeito por meu próximo está contido na máxima de não degradar qualquer outro ser humano, reduzindo-o a um mero meio para meus fins (Não exigir que outrem descarte a si mesmo para escravizar-se a favor de meu fim). (KANT, 2008, p. 293).

Implícito ao dever do amor ao próximo, encontramos o dever de gratidão, que pode ser caracterizado como respeito pelo bem feito: “A gratidão consiste em honrar uma pessoa devido um benefício que ela lhe concedeu. O sentimento ligado a este julgamento é o respeito pelo benfeitor.” (KANT, 2008, p. 298). Contrário a esta, a ingratidão é posta pelo filósofo como um dos mais detestáveis dos vícios, ele assim a apresenta: “a ingratidão, por assim dizer, paralisa o amor aos seres humanos sobre a sua cabeça e faz degenerar a ausência do amor numa autorização para odiar aquele que ama” (KANT, 2008, p. 303). A ingratidão é, portanto, o não reconhecimento pelo bem recebido.

1.4 Do conceito de virtude

Ao afirmar, em *Sobre a Pedagogia*, que no homem “não há germes senão para o bem” (1999, p. 23), Kant nos aponta a possibilidade que a razão humana nos garante de combater o mal em nós, ou seja, de controlar os impulsos naturais. Esse autocontrole está baseado em nossa liberdade, na possibilidade de escolher agir ou não segundo a vontade de nossa inclinação natural. Do mesmo modo diz respeito ao dever que, por meio de um constrangimento interno, nos conduzirá às ações morais. A esta ação livre fundada sobre deveres de ações que nos conduzem a um bem universal será atribuído o termo virtude.

Virtude significa uma força moral da vontade, o que, entretanto, não esgota o conceito, uma vez que tal força poderia pertencer a um *ser sagrado* (sobre-humano) no qual nenhum impulso impeditivo barraria a lei de sua vontade e quem, desse modo, faria jubilosamente tudo em conformidade com a lei. A virtude é, portanto, a força moral da vontade de um *ser humano* no cumprir seu dever, um

constrangimento moral através de sua própria razão legisladora, na medida em que esta constitui ela mesma uma autoridade executando a lei. (KANT, 2008, p. 248. Itálicos do autor).

Ao apontar a virtude como força moral, Kant nos apresenta o homem virtuoso como aquele que fundamenta sua conduta na lei moral, e dessa forma não cai na vontade má de suas inclinações, mas ao contrário, que possa agir guiado pela própria razão. Deste modo, o mais elevado dos seres humanos é aquele que faz da virtude seu fim, utilizando-se da própria razão legisladora para conduzir-se à moralidade de suas ações.

Ao colocarmos a razão como legisladora e fundamento da virtude, extinguímos desta qualquer relação com o mundo empírico. A virtude diz respeito à ação guiada pela liberdade interior por meio da qual o homem escolhe e conduz suas ações. Desta forma, antes de relacionar-se com o mundo exterior, o homem virtuoso precisa relacionar-se consigo mesmo. A virtude nada mais é do que um domínio de si próprio a fim de que suas ações estejam, não apenas em conformidade com o dever, mas que este seja o fundamento de seu agir. Em sua obra *A Religião nos Limites da Simples Razão* (1974, p. 370), Kant nos traz em nota a definição de virtude como a intenção bem fundamentada de cumprir exatamente seu dever. De modo semelhante, na *Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático*, o filósofo nos expõe o conceito de virtude, porém, adverte-nos sobre a impossibilidade da relação entre a virtude e o hábito:

Não se pode [...] explicar a *virtude* assim: ela é a *habilidade* nas ações justas e livres, pois então seria um mero mecanismo de aplicação de força; mas a virtude é a *força moral* no cumprimento do seu dever, que jamais se tornará hábito, devendo provir, sempre de forma inteiramente nova e original, da

maneira de pensar. (KANT, 2009, p. 46, Itálicos do original).

De acordo com esta passagem da *Antropologia*, a virtude, por ser *força moral*, é derivada de um constrangimento, uma ação negativa sobre a liberdade do homem e, portanto, não pode ser espontânea, ou seja, se a ação, por meio da repetição se tornar um hábito ela deixa de ser virtuosa por não exigir o compromisso com o dever ou a moralidade²⁰. Convém lembrar que, para Kant, “o hábito é um prazer ou uma ação convertida em necessidade pela repetição contínua desse prazer ou dessa ação”. (KANT, 1999, p. 48). Do ponto de vista moral todo hábito é reprovável. Nas palavras de Kant:

O *hábito (assuetudo)* é, todavia, uma necessidade física interna de continuar procedendo do mesmo modo que até agora se procedeu. O *hábito* retira o valor moral das boas ações precisamente porque prejudica a liberdade do espírito e leva, além disso, à reflexão irrefletida do mesmo ato (monotonia), tornando-se com isso ridículo. [...] Em regra, todo hábito é reprovável. (KANT, 2009 b, p. 48, itálicos do original).

A virtude, por sua vez, não é uma necessidade, mas um querer livre de agir segundo as máximas do dever. Embora não haja interesse em recompensa na ação

²⁰ Com as definições de virtude e hábito, Kant se afasta do conceito clássico da doutrina aristotélica da virtude. Dutra em seu texto *Grotius: Pré-história da teoria kantiana da virtude*, afirma que “no que diz respeito especificamente à concepção de virtude, Kant a concebe de um modo não aristotélico, como uma luta, não como um princípio estabelecido. Neste sentido da luta, a virtude é o predomínio de uma parte do ser humano, sua razão, sobre outra, suas paixões e não como em Aristóteles o desenvolvimento de nossa natureza em seu sentido máximo”. (DUTRA, 2011, p. 167).

virtuosa, a virtude nos torna dignos da felicidade, por meio de um contentamento de si. Sobre a felicidade, Kant afirma que a mesma pode ser caracterizada como “contentamento com sua existência inteira” (KANT, 2008b, p. 42), mas a felicidade não pode ser aplicada como a base para a virtude, visto que este contentamento é subjetivo e particular, o que não permitiria a universalidade da lei moral por meio do dever. O objetivo de ser virtuoso não está na satisfação pessoal; a virtude visa o bem supremo, ou seja, a universalidade da lei. O controle de si se mostrará por meio da moral prática, isto é, na aplicação ética das ações frente a uma sociedade.

A virtude, assim como o dever, não é, porém, inata ao homem, ou seja, não faz parte de sua natureza, mas precisa ser desenvolvida no decorrer de sua existência. Kant apresenta a disciplina como meio de desenvolvimento da virtude. A disciplina deve exercer, por meios externos, aquilo que o dever faz internamente: coagir a ação do sujeito visando o cumprimento da lei moral.

O primeiro período para o educando é aquele em que deve mostrar sujeição e obediência passivamente; no segundo, lhe é permitido usar a sua reflexão e a sua liberdade, desde que submeta uma e outra a certas regras. No primeiro período, o constrangimento é mecânico; no segundo, é moral. (KANT, 1999, p. 30).

Nos dois casos, submissão a leis externas e internas, a educação se faz presente e a disciplina é vista como elemento fundamental para o desenvolvimento moral, visto que o constrangimento físico tem como fim criar possibilidade para o desenvolvimento da virtude enquanto constrangimento moral. Por ser a moralidade o destino e fim da humanidade, toda e qualquer fase do processo educacional deve conduzir a ela. O processo formativo

necessário para a obtenção da moralidade parte, no entanto, do desenvolvimento da natureza humana, desenvolvimento que conduz o homem de sua condição de animal dotado de razão a um animal racional, isto é, um ser que toma a própria razão como seu fundamento. A moralidade, neste sentido, só se faz possível por meio do aperfeiçoamento das capacidades racionais do homem, aprimorando suas faculdades a fim de escolher corretamente seus fins bem como as máximas que guiarão suas ações. Aqui uma observação faz-se necessária:

A virtude está sempre em progresso e, apesar disso, sempre parte do início. Está sempre em progresso porque, *objetivamente* considerada, é um ideal inatingível, enquanto, não obstante a isso, a aproximação constante dela é um dever. Que sempre parta do início tem uma base *subjetiva* na natureza humana, que é afetada por inclinações em função das quais a virtude jamais pode sossegar em paz e quietude com suas máximas adotadas uma vez que para todos, mas que, se não for ascendente, é inevitavelmente descendente, já que as máximas morais, diferentemente das máximas técnicas, não podem ser baseadas no hábito (porquanto este diz respeito à constituição natural da determinação da vontade); pelo contrário, se a prática da virtude fosse para ser convertida em hábito, o sujeito sofreria perda relativamente àquela liberdade ao adotar suas máximas que distinguem uma ação realizada do dever. (KANT, 2008, p. 252. Itálicos do original).

Um dos grandes desafios inerentes a uma educação que visa o desenvolvimento virtuoso do sujeito é o fato de a busca pela virtude não cessar quando a alcançamos, ou seja, o homem não permanece virtuoso ao alcançar a virtude, mas torna-se virtuoso apenas no momento em que a alcança. Deste modo, o exercício de buscar pela virtude

dá-se constantemente, a cada ação um novo constrangimento. É devido a isso que o hábito torna-se reprovável, pois cria dependência no agente e o impede de exercitar-se a tornar-se moral. A virtude torna-se inatingível se aquele que a busca parte de princípios objetivos, mas é na base subjetiva de escolher livremente lutar contra suas inclinações que o homem pode alcançá-la.

Pensar uma educação para virtude nesse contexto torna-se extremamente desafiador, pois caberá aquele que educa não apenas ensinar como agir, e sim, acima de tudo, ensinar a escolher corretamente as máximas de ação, porquanto se mostra insuficiente aprender a agir conforme o dever, mas é-nos evidente a necessidade de uma ação por dever. A fim de auxiliar nesse processo de condução do homem à moralidade, Kant nos apresenta o imperativo categórico, a fim de que aqueles que ainda não atingiram um amadurecimento moral possam tomar o mesmo como filtro e princípio norteador de suas ações. O imperativo categórico e suas formulações serão apresentados no capítulo precedente.

CAPÍTULO II

RAZÃO PRÁTICA: O FUNDAMENTO DA LEI

Duas coisas enchem o ânimo de admiração e veneração sempre novas e crescentes, quanto mais frequente e com maior assiduidade delas se ocupa a reflexão: O céu estrelado sobre mim e a lei moral em mim.

(KANT, 2008, p. 223)

Conforme apontamos no capítulo precedente, o homem é naturalmente livre. Devido a sua racionalidade pode formular e empregar a si mesmo as leis que regem suas ações. Pode escolher máximas que lhe garantam a virtude e, assim, alcançar a possibilidade de tornar-se um sujeito moral. Frente a isso, todavia, novas questões nos são colocadas: como determinar a máxima adequada para a ação humana? Qual o ponto de partida para o desenvolvimento da moralidade? De que forma a educação pode interferir positivamente na escolha de máximas morais? O que caracteriza o homem como sujeito moral? São estas questões que se farão presente na discussão aqui desenvolvida.

2.1 Razão e Moralidade: como fazer também subjectivamente prática a razão objetivamente prática

Conforme o desenvolvido no capítulo precedente, Kant parte do princípio de que a natureza humana precisa desenvolver-se em seu âmbito racional a fim de dominar as inclinações que a sensibilidade lhe confere. A natureza

humana, nesse sentido, constitui-se de uma racionalidade que precisa ser desenvolvida a tal ponto que o homem possa racionalmente controlar os impulsos de sua sensibilidade. A virtude, vista como força moral que visa o cumprimento de um dever, é o resultado de uma luta bem sucedida da racionalidade contra as paixões sensíveis. O desenvolvimento da racionalidade dá-se por meio de exercícios que desenvolvem no homem todas as suas faculdades, e assim possa escolher corretamente as máximas de ação que o conduzirão à moralidade. Em sua *Antropologia*, Kant se posiciona:

A perfeição interna do ser humano consiste nisto: ter o uso de todas as suas faculdades em seu poder, para submetê-lo ao seu *livre-arbítrio*. Mas para isso se exige que o *entendimento* domine sem, contudo, debilitar a sensibilidade (que é em si plebe, porque não pensa), por que sem ela não haveria matéria que pudesse ser elaborada para uso do entendimento legislador (KANT, 2009, p. 43, Itálicos do original).

Tornar o homem moral não é, portanto, tarefa fácil, pois exige o desenvolvimento das faculdades que possibilitarão ao homem julgar e escolher corretamente suas máximas. Mas o que garante o valor moral da máxima a ser escolhida? Como conduzir o homem a escolher corretamente suas máximas? De que modo a educação pode colaborar nessa escolha? Vejamos como Kant nos direciona na busca por respostas para tais questões.

No segundo livro da *Crítica da Razão Prática* Kant nos apresenta a lei moral como um “Facto [*Factum*] da Razão Pura” (2008, p. 71), com isso o filósofo nos oferece a lei moral como um elemento suprassensível, ou seja, como algo que não nos é dado empiricamente, que transcende as condições físicas e naturais (no sentido de natureza animal) do homem. A lei moral, mesmo sendo de

ordem prática, fundamenta-se na razão pura, e esta, por sua vez, tem a liberdade como princípio regulativo.

A liberdade, que outrora foi disciplinada, agora exerce a função de fundamento da moralidade, deixando claro, mais uma vez, a importância atribuída por Kant a cada estágio do processo formativo. A moralidade é, deste modo, o resultado de um processo de formação, o coroamento do desenvolvimento da humanidade no indivíduo. O disciplinar que vinha ao educando de seu instrutor agora deve derivar de sua própria razão. À razão cabe a determinação da vontade frente às ações do agente livre. Na introdução da *Crítica da Razão Prática* encontramos a ideia de que “a razão ocupa-se dos princípios determinantes da vontade” (p. 25). Este mesmo argumento também se faz presente na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Kant apresenta esse princípio na seguinte passagem:

Todo ser que não pode agir senão *sob a ideia da liberdade*, é por isso mesmo, em sentido prático, verdadeiramente livre, quer dizer, para ele valem todas as leis que estão inseparavelmente ligadas à liberdade, exatamente como se a sua vontade fosse definida como livre em si mesma e de modo válida na filosofia teórica. (KANT, 2009, p. 102. Itálico no original).

A liberdade, por fazer parte da natureza racional do homem, nos é dada como condição. Para Kant, ela não é característica de alguns seres racionais, nem mesmo podem estes ser livres em alguns momentos e em outros deixarem de ser. É a própria natureza que dá ao homem a possibilidade de ser livre e, conseqüentemente, moral, visto que a própria moralidade se constitui com base na racionalidade. A lei moral é pura, pois parte da própria razão que busca um bem supremo que, neste contexto, é a própria moralidade. A vontade, por sua vez, é entendida

como “uma faculdade de determinar a sua causalidade pela representação de regras, por conseguinte, enquanto são capazes de ações segundo princípios, portanto também de princípios práticos *a priori*”. (KANT 2008, p. 52). Os princípios da vontade podem ter determinação *a priori*, mas a moralidade não. A natureza não deu ao homem a moralidade, mas sim a capacidade de buscá-la por si mesmo e fazer-se um sujeito moral por intermédio da liberdade que a razão lhe atribui.

Mais uma vez nos deparamos com o conceito de natureza: o homem é naturalmente livre, ou seja, a liberdade lhe é atribuída inerente à racionalidade. No entanto, essa ideia de liberdade não é puramente metafísica, pois se mostra como fundamento para um princípio de ação por meio do domínio da vontade. A liberdade, assim como os demais elementos da natureza humana, precisa ser desenvolvida tendo como fim a condução do homem à moralidade. É por esse motivo que a disciplina fez-se necessária, o homem não é livre para sê-lo sozinho, mas para progredir enquanto espécie na busca por seu destino, sua humanidade. É partindo de um princípio de coletividade fundada na própria necessidade do homem de sociabilizar-se e desenvolver-se enquanto espécie que a racionalidade deve ser o meio de acesso à lei moral. “A lei moral, porém, só é pensada objetivamente necessária porque deve valer para todos os que possuem razão e vontade” (KANT, 2009, p. 59). Kant toma a racionalidade como princípio da moralidade pela possibilidade de tornar a lei universal.

Partindo do pressuposto de ser o homem naturalmente racional e, conseqüentemente, livre e tendo como pano de fundo o conceito de autonomia anteriormente apresentado, concebe-se o homem como sujeito autorregulador, ou seja, que tem a possibilidade de escolha frente suas ações: “a lei moral nada mais exprime do que a autonomia da razão pura prática, isto é, da

liberdade e esta é ao mesmo tempo a condição formal de todas as máximas, sob a qual unicamente elas podem harmonizar-se com a lei prática suprema” (KANT 2008, p. 54).

No intuito de que o homem não se perca na busca da moralidade, Kant formula um imperativo categórico, isto é, uma máxima que possa ser aplicada a todos os seres dotados de razão. “Dizer que a lei moral é racional, ou conhecida pela razão pura prática, significa dizer que ela é conhecida *a priori*” (WALKER, 1999, p. 31), não podendo ser conhecida por meio da experiência. Portanto, não pode o homem agir seguindo exemplos de homens bons para tornar-se bom, nem apegar-se a leis externas, precisa obedecer à razão em suas leis.

Do aduzido resulta claramente que todos os conceitos morais têm sua sede e origem completamente *a priori* da razão, e isto é tanto na razão humana mais vulgar como na mais especulativa em mais alta medida; que não podem ser abstraídos de nenhum conhecimento empírico e por conseguinte puramente contingente; que exatamente nessa pureza de sua origem reside a sua dignidade para nos servirem de princípios práticos supremos. (KANT, 2009, p.48).

Elimina-se, então, qualquer influência externa frente à legislação moral. Nem as inclinações, nem as condições de espaço e tempo podem influenciar suas leis. Mas como pode o homem eliminar as influências externas e ao mesmo tempo precisar ser educado por outrem? Teríamos aqui uma contradição?

A educação proposta por Kant é uma educação emancipadora. A formação moral não pode limitar-se em mostrar ao homem como ele deve agir, mas desenvolver nele a capacidade de guiar a si mesmo, tendo sua própria razão como fundamento. É por se fundamentar puramente

na razão que a moralidade torna-se possível a todos os seres dotados de razão, desde que o agente desenvolva suas capacidades racionais. A lei moral pode, assim, ser única e universal baseando-se na razão emancipada do sujeito.

Além das influências sensíveis, Kant exclui a relação da moralidade com a felicidade. A lei moral não tem por finalidade conduzir o homem à felicidade, visto que ela é um fim em si mesma. A ideia de contradição entre felicidade própria e lei moral fundamenta-se na impossibilidade de todos buscarem sua felicidade individual e a humanidade atingir seu fim enquanto espécie. A felicidade é particular, e pode frequentemente ser contraditória se colocada no âmbito da espécie. A lei moral, por sua vez, precisa servir para todos, pois se funda na razão e não em elementos empíricos. A moralidade não parte de uma busca pela felicidade e nem tem como fim conduzir o homem a mesma. A moralidade é um fim em si mesmo, ou seja, deve o homem buscar a moralidade para tornar-se moral, sem espera de recompensa. Colocar finalidade para a ação moral é excluir o seu valor. Agir seguindo tal princípio é agir por imperativos hipotéticos, e não categóricos como é o proposto.

Todos os *imperativos* ordenam *hipotética* ou *categoricamente*. Os hipotéticos representam a necessidade prática de uma ação possível como meio de alcançar qualquer outra coisa que se quer (ou é possível que se queira). O imperativo categórico seria aquele que nos representasse como uma ação como objetivamente necessária por si mesma, sem relação com qualquer finalidade. (KANT, 2009, p. 52. Itálicos no original).

Na formulação do imperativo, o filósofo parte do princípio do dever como condicionador da ação moral. A moralidade não é externa ao homem, não se trata da obediência de leis heterônomas (mesmo que tais leis

estejam em conformidade com o dever), “quando se fala de valor moral, não é das ações visíveis que se trata, mas dos seus princípios íntimos que não se vêem” (KANT, 2009, p. 42). O valor moral não está apenas na ação, mas também e principalmente na força que a motiva. A ação precisa ser motivada por dever, por amor a humanidade, não somente por amor ao “querido Eu”.

Por entender que os princípios nos quais se fundamentam a moralidade são internos e ao mesmo tempo universais, Kant não se ocupa da caracterização de ações possivelmente morais, antes reflete sobre a busca e os meios pelos quais o homem pode obtê-la. Nesse sentido, uma educação moral não deve mostrar ao homem como deve agir, mas sim como pode escolher bem as máximas de ação. É por isso que suas capacidades racionais precisam ser desenvolvidas, para que possa julgar corretamente e guiar-se por sua própria razão, por meio de um imperativo da moralidade.

Não se relaciona com a matéria da ação e com o que dela deve resultar, mas com a forma e o princípio de que ela mesma deriva; o essencialmente bom na ação reside na disposição [*Gesinnung*], seja qual for o resultado. Este imperativo pode-se chamar o imperativo **da moralidade**. (KANT, 2009, p. 55. Destaques no original).

Kant mais uma vez afirma que a moralidade não nos é externa, não nos apresenta exemplos e nem nos traz novos conceitos e leis, mas nos proporciona a fórmula para a base da moralidade. O imperativo categórico é, portanto, único: “*Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal*” (KANT, 2009, p. 62). A universalidade, aqui, não diz respeito apenas a todos os seres racionais, mas também a todas as ações de qualquer ser racional, independente de qualquer condicionamento. Quando se coloca a determinação da realidade das coisas

sob determinação de leis universalizáveis, implicitamente podemos pô-las como propriedade da natureza humana, deste modo “*o imperativo universal do dever poderia também exprimir-se assim: Age como se a máxima da tua ação se devesse tornar, pela tua vontade, em lei universal da natureza*” (KANT, 2009, p. 62. Destaques no original). A fim de se fazer entender, Kant nos apresenta alguns deveres (para conosco e para com os outros) que expõem, em conformidade com a lei universal, o imperativo categórico.

Em um primeiro evento, o filósofo nos dá o caso de uma pessoa que, frente à desesperança e tédio em relação à vida, não tem perspectiva de felicidade futura, e assim formula sua máxima: “Por amor de mim mesmo, admito como princípio que, se a vida, prolongando-se me ameaça mais com desgraças do que me promete alegrias, devo encurtá-la”. Mas ao questionar-se frente à possibilidade do princípio do amor de si tornar-se uma lei universal da natureza a autodestruição se apresenta como “contrária ao princípio supremo do dever” (KANT, 2009, p. 63). O princípio da moralidade tem, deste modo, como pano de fundo das ações humanas não o amor próprio e os benefícios que esse pode trazer, mas sim um amor à humanidade como um todo. A universalidade da lei baseia-se na busca de uma realização da natureza humana, em um bem comum que garanta a conservação e desenvolvimento da humanidade enquanto espécie.

Outro exemplo apresentado por Kant, diz respeito a alguém que vive na prosperidade e ao se deparar com outros em grandes dificuldades se esquia da necessidade de lhes prestar auxílio. Embora exista a possibilidade de universalizar leis que excluam a compaixão dos atos humanos “não é possível **querer** que um tal princípio valha por toda parte como lei natural.” (KANT, 2009, p. 65. Destaque no original). O sujeito moral precisa que seu querer seja determinado por uma vontade boa que eleve sua ação além daquilo que a própria lei sugere.

Nos exemplos apresentados por Kant percebe-se que para a ação em conformidade com o imperativo categórico (ou mesmo com o conceito do dever) não basta apenas a possibilidade de tais ações poderem se tornar universais, mas “temos que *poder querer* que uma máxima de nossas ações se transformem em lei universal: é este cânone pelo qual a julgamos moralmente em geral” (KANT, 2009, p. 66, *itálicos no original*). É o querer do homem frente à universalidade da lei que atribui valor moral à suas ações, e isso se fundamenta no próprio conceito kantiano de vontade:

A vontade é concebida como a faculdade de se determinar a si mesmo a agir *em conformidade com a representação de certas leis*. E uma tal faculdade só se pode encontrar em seres racionais. Ora aquilo que serve à vontade de princípio objectivo da sua autodeterminação é o *fim [Zweck]*, e este, se é dado só pela razão, tem que ser válido igualmente para todos os seres racionais. (KANT, 2009, p. 70. *Itálicos do original*)

Mais uma vez fica-nos claro que é a razão o elemento fundamental que possibilita a universalidade da lei. Uma lei universal é, deste modo, uma determinação possível para todos os seres racionais. Considerando ser o homem naturalmente dotado de razão e a moralidade posta como cumprimento da lei, é esta, portanto, possível a todo homem. Atribui-se à autonomia o título de fundamento da moralidade pela ideia do homem como um ser livre, isto é, a razão não obriga que o homem seja moralmente bom, mas oferece as condições para que assim ele possa escolher fazer-se bom, agindo unicamente segundo o princípio do dever. A vontade, neste sentido, deve estar fundamentada no próprio princípio do dever, como nos sugere Galvão, “pode se dizer que uma pessoa dotada de boa vontade se

caracteriza sobretudo por ter um compromisso firme com a acção moral: ela quer resolutamente fazer o que é correto em todas as circunstâncias”. (GALVÃO, 2009, p. 25).

A ideia do homem como um fim em si mesmo nos leva a uma segunda formulação do imperativo categórico e, conseqüentemente, às ideias de respeito e dignidade. Sobre essa formulação e os conceitos aludidos discorreremos no tópico que segue.

2.2 Dignidade e Respeito: a lei moral enquanto prática

Após a formulação de um imperativo que possa servir como medida de acção para todo e qualquer ser racional, Kant dá ao agente dotado de razão a possibilidade de determinar a si mesmo como um fim, ou seja, o homem tem a possibilidade de ser o fundamento de suas próprias leis, visto que é racional. O filósofo busca no homem como ser racional a possibilidade de uma lei prática, visto que este não está condicionado a leis externas, mas é livre para ser seu próprio legislador. “O homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, *existe* como um fim em si mesmo, *não só como um meio* para o uso arbitrário desta ou daquela vontade” (KANT, 2009, p. 72. Itálicos do original). Deste modo, o objetivo de Kant é criar um imperativo que garanta ao homem o seu valor de ser pessoa²¹, característica

²¹ Kant inaugura sua obra *Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático*, apresentando o conceito de pessoa nos seguintes termos: “Que o ser humano possa ter o eu em sua representação, eleva-o infinitamente acima de todos os demais seres que vivem na terra. É por isso que ele é uma *pessoa*, e uma mesma pessoa em virtude da unidade da consciência em todas as modificações que lhe possam suceder, ou seja, ele é, por sua posição e dignidade um ser totalmente distinto das *coisas*, tais como os animais racionais, aos quais se podem mandar à vontade, porque sempre tem o eu no pensamento, mesmo quando ainda não possa expressá-lo, assim como todas as línguas têm de pensa-lo quando falam em primeira pessoa, ainda que não exprimam esse eu por meio de uma

que a própria natureza racional lhe garante de ser por si mesmo um fim.

O imperativo prático será, então, formulado nos seguintes termos: “*Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio*” (KANT, 2009, p. 73, itálicos do original).

Assim como na primeira formulação, aqui Kant também exemplifica. Em um primeiro caso, o filósofo nos apresenta um determinado homem que, frente a uma situação penosa, e baseado somente no dever para consigo mesmo, pensa em suicidar-se, e se questiona se estaria sua ação de acordo com o princípio da humanidade como um fim em si mesmo, percebe que ao dar fim a sua vida está utilizando a si como um meio para escapar do sofrimento. Sua ação não tem, todavia, conformidade com o imperativo, visto que “o homem não é uma coisa; não é portanto um objeto que possa ser utilizado *simplesmente* como meio, mas pelo contrário deve ser considerado sempre em todas as suas ações como fim em si mesmo” (KANT, 2009, p. 74, itálicos do original). O homem precisa, em primeiro lugar, reconhecer a si mesmo como humano, como possuidor de uma natureza racional que lhe permite ser um fim em si mesmo. O alívio do sofrimento por meio do suicídio está contra o princípio da conservação da humanidade por meio da vida individual. Utilizar a si mesmo como meio de aliviar as próprias angústias revela apenas o egoísmo que as disposições sensíveis atribuem ao homem.

Em relação à ação para com os outros, Kant nos propõe a ideia de um justo acordo, isto é, tratar o outro de forma com que ele concorde e aceite ser tratado; deste modo, a liberdade mantém-se garantida e,

palavra especial. Pois essa faculdade (a saber, a de pensar) é o *entendimento*. (KANT, 2009b, p. 27. Itálicos do original).

consequentemente, a dignidade humana não é ferida. Não basta que o homem reconheça a si mesmo como fim, como possuidor de dignidade, mas que se perceba enquanto parte de uma espécie, ou seja, que todos aqueles que partilham de uma autonomia racional também possuem essa mesma dignidade. A universalidade da lei torna-se possível quando o homem deixa de reconhecer-se somente em seu ser enquanto indivíduo. A proposta de tratar a humanidade como fim diz respeito, sobretudo, não a um indivíduo em particular, mas à humanidade enquanto um todo.

Respeitar o outro como fim em si mesmo, é dar-lhe o respeito sem nenhuma intenção, respeitar sem ter o outro como meio para realização de um determinado objetivo, respeitar o outro em si mesmo e por si mesmo, pelo simples fato de ser pessoa, isto é, por amor a humanidade. A ideia do reconhecimento da humanidade como fim em si mesma, assim como todo fundamento da moral, não diz respeito às leis fundadas pela experiência, mas em regras subjetivas que partem da própria razão.

O imperativo prático traz consigo o princípio do respeito a si e ao outro. Não utilizar o outro como meio; como evidencia o imperativo, se resume na não instrumentalização do ser humano. O homem não é um objeto, não é uma coisa. O homem é um ser racional, consequentemente livre e autolegislador de si, é seu próprio fundamento, possui uma dignidade. Todo princípio fundador da dignidade humana baseia-se na ideia de que todo ser racional é possuidor de uma vontade, da compreensão “*da vontade de todo ser racional concebida como vontade legisladora universal*” (KANT, 2009, p. 77. Itálicos do original). A vontade do agente não pode colocar-se a cima da vontade daquele que com ele interage.

Assim, o *princípio*, segundo o qual toda vontade humana seria *uma vontade legisladora universal por meio de todas as suas máximas*, se fosse seguramente

estabelecido, *conviria perfeitamente* ao imperativo categórico no sentido de que, exatactamente por causa da ideia da legislação universal, ele *se não se funda em nenhum interesse*, e portanto, de entre todos os imperativos possíveis, é o único que pode ser *incondicional*; ou melhor ainda, invertendo a proposição: se há um imperativo categórico (isto é, uma lei para a vontade de todo ser racional), ele só pode ordenar que tudo se faça em obediência à máxima de uma vontade que simultaneamente se possa ter a si mesma por objecto como legisladora universal; pois só então é que o princípio prático e o imperativo a que obedece podem ser incondicionais, por que não tem interesse algum sobre que se fundem. (KANT, 2009, p. 78-79. Itálicos do original).

A dignidade, deste modo, funda-se na capacidade que o agente possui de constranger sua vontade frente à lei moral. Seu conceito fundamenta-se na autônoma do ser racional. Todo ser racional tem a capacidade de ser seu próprio fundamento, legislar a si mesmo, conduzindo-se na busca pela moralidade de suas ações, torna-se um ser digno. Todo ser que funda sua ação em uma legislação racional autônoma também a recebe, e por esse motivo torna-se um fim em si mesmo e não pode, portanto, ser instrumentalizado, ou seja, precisa ser reconhecido por si e pelos outros como fim, e nunca utilizado como meio para obtenção de objetivos, seja os seus próprios ou de outrem. O homem, ao tomar o imperativo categórico como sua máxima suprema, relaciona-se com os outros por meio de leis comuns.

Sendo a razão legisladora, todo ser que faz de si mesmo um ser racional torna-se um legislador universal. Deste modo, o homem vive em uma sociedade formada por legisladores, e para que possam desenvolver-se rumo à sociabilidade, todas as suas leis, embora subjetivas,

precisam estar em concordância. A essa relação subjetiva dos homens por meio de uma legislação própria e simultaneamente comum, Kant atribui o termo “reino dos fins”. Ele assim o define:

Por esta palavra *reino* entendo eu a ligação sistemática de vários seres racionais por meio de leis comuns. Ora como as leis determinam os fins segundo sua validade universal, se se fizer abstrações das diferenças pessoais entre os seres racionais e de todo o conteúdo dos seus fins particulares, poder-se-á um todo do conjunto dos fins. (KANT, 2009, p. 80, itálicos do original).

No reino dos fins, que é na verdade apenas um ideal, se encontram todas as leis que não permitem ao homem ser tratado simplesmente como meio. Por ser um reino, e, portanto comum a todos os seres racionais, ao criar uma lei para si o homem a cria, por conseguinte, de forma universal. Todo ser racional, deste modo, deve pensar a si próprio como chefe e legislador de leis universais, leis perante as quais ele mesmo deve se colocar em obediência. É nessa relação legislado / legislador que consiste a moralidade. Sujeito moral é, portanto, o homem que não se permite “praticar uma acção senão em acordo com uma máxima que saiba que poder ser uma lei universal” (KANT, 2009, p. 81). Aqui as duas formulações do imperativo categórico se encontram de forma que a primeira serve de base e fundamento para a segunda, e nos coloca frente ao conceito de dignidade.

A dignidade está posta frente à autonomia do homem para reger a si mesmo. Digno é o “ser racional que não obedece a outra lei senão aquela que ele mesmo simultaneamente dá” (KANT, 2009, p. 82). Segundo o autor, a dignidade eleva o homem, por ser fim em si

mesmo, acima de todo preço. Ao preço cabe relacionar-se com as necessidades gerais do homem, isto é, os meios²².

A dignidade também garante ao homem o respeito. Esta relação entre os dois conceitos (dignidade e respeito) nos é apresentada por Kant nos seguintes termos:

A nossa própria vontade, na medida em que agisse só sob a condição de uma legislação universal possível pelas suas máximas, esta vontade que nos é possível na ideia, é o objecto próprio do respeito, e a dignidade da humanidade consiste precisamente nesta capacidade de ser legislador universal, se bem que como a condição de estar submetido a essa mesma legislação. (KANT, 2009, p. 90).

Percebemos, assim, que tanto o conceito de dignidade quanto o de moralidade tem na autonomia o seu fundamento. Como a autonomia é possível a todo ser racional por meio da liberdade que a natureza lhe garante, na perspectiva de Kant, dignidade e moralidade podem ser considerados elementos originários na constituição do homem. Ao comentar a interpretação de O. Sensen²³ sobre

²²Definição semelhante a do conceito de dignidade presente na *Fundamentação*, acima apresentado, é atribuída ao conceito de caráter na *Antropologia*. Este é assim definido: “Todas as outras qualidades boas e úteis do homem têm um *preço*, pelo que se deixam trocar por outras de igual utilidade: o talento tem um **preço de mercado**, pois o soberano senhor local pode precisar de um homem assim de várias maneiras; – o temperamento tem um **preço afetivo**, e a gente pode se dar bem com ele, que é um companheiro agradável –; mas o caráter tem um **valor intrínseco** e está acima de qualquer preço”. (KANT, 2009b, p. 188. Destaques no original).

²³ “O livro *Kant on Human Dignity* de Oliver Sensen, professor e pesquisador na Universidade de Tulane (New Orleans) é, possivelmente, um dos mais importantes estudos dedicados ao tema da dignidade na literatura recente da Kant-Forschung, cuja recepção propiciou um amplo debate em torno de questões de ética normativa e

o conceito de dignidade em Kant, Santos afirma que “a dignidade é uma característica que já desde o princípio (desde o nascimento) eleva o homem do restante da natureza. [...] O sentido fundamental da liberdade estaria justamente em realizar e preservar esta dignidade originária.” (2012, p. 230).

Pensar uma educação moral a partir da filosofia kantiana é pensar, portanto, a constituição do sujeito possuidor de uma natureza que precisa ser preservada e ao mesmo tempo desenvolvida. Por trazer em sua natureza a possibilidade de tornar-se digno, a educação ocupa, nesse aspecto, o papel de despertar no homem o seu próprio valor para que reconheça a si e aos demais como fins, direcionando sua vontade rumo à concretização da moralidade, na qual se encontra a realização última da natureza humana.

Educar para a moralidade diz respeito à condução do homem à autonomia. Contudo, ao assumirmos a necessidade de preservação e mesmo realização da dignidade, bem como o desenvolvimento da moralidade, algumas questões nos parecem pertinentes: quais os meios adequados para a efetivação da educação moral? A que ponto nos conduz o desenvolvimento na natureza humana? Quais interferências o desenvolvimento da moralidade traz a humanidade enquanto espécie? A fim de reconhecer a educação, em suas propriedades e métodos, como caminho para a concretização da moralidade por meio da autonomia e da maioridade desenvolver-se-á a caracterização de tais elementos no capítulo que a este segue.

questões de metaética relacionadas ao pensamento de Kant.” (SANTOS,2015, p. 279.)

CAPÍTULO III

A PROPOSTA DE KANT: A CONSOLIDAÇÃO DA MORALIDADE

“A mais importante revolução do ser humano é ‘a saída deste estado de menoridade em que se encontra por sua própria culpa’. Enquanto está aí os outros pensam por ele, ele simplesmente imitou ou precisou de andadeiras, agora, vacilante ainda, ele ousa avançar com os próprios pés no chão da experiência”.

(KANT, 2009b, p. 126)

Apesar da objetividade com que discorre sobre a educação nas preleções *Sobre a Pedagogia*, Kant não nega – pelo contrário, assume – a dificuldade de se pensar uma prática educativa condutora do homem de seu estado de rudeza ao mais elevado estado de polidez, a moralidade. “Entre as descobertas humanas há duas difíceis, e são: a arte de governar os homens e a arte de educá-los” (KANT, 1999, p. 20), porém é possível perceber no desenvolver de sua obra que tais desafios mantêm entre si estrita relação, visto que a arte de governar já se encontra implícita no projeto de uma educação que desenvolva no homem suas disposições para a vida em sociedade. Frente a essa relação, um questionamento nos é apresentado pelo próprio Kant: “Ora, de onde começaríamos a desenvolver as disposições naturais dos homens? Devemos começar por seu estado rude ou pelo estado já culto?” (KANT, 1999, p. 20). Respostas nos são apresentadas ao estabelecermos a relação entre a educação física e a educação prática por meio da

disciplina, conforme vimos no primeiro capítulo deste trabalho.

Ao assumirmos a educação como elemento necessário para o desenvolvimento e progresso da humanidade, cabe-nos questionar sobre os métodos adequados para que o homem atinja tal estado de polidez – a moralidade – que é-nos apresentada como fim último da natureza humana. Ainda na introdução de *Sobre a Pedagogia*, o filósofo nos lembra que “essa finalidade, pois, não pode ser atingida pelo homem singular, mas unicamente pela espécie humana” (KANT, 1999, p. 19); assim sendo, a educação deve ser pensada de modo amplo e universal. Neste capítulo nos ocuparemos de analisar os métodos propostos pela pedagogia kantiana visando o desenvolvimento progressivo da espécie humana. Ao final de tal reflexão será apresentado o resultado esperado para a educação kantiana, a saber: o esclarecimento do indivíduo, o que dá a ele a possibilidade de tornar-se moral por meio da consolidação da autonomia; e a consolidação de um projeto de cultura cosmopolita que se efetiva, também, pelo esclarecimento e moralização da humanidade enquanto espécie que tende a uma vida social.

3.1 O Método Educacional

Segundo Kant, o homem precisa ser educado por ser a educação o único meio para que se desenvolva plenamente. Em *Sobre a Pedagogia* afirma que “o grande segredo da perfeição da natureza humana se esconde no próprio problema da educação” (KANT, 1999, p. 16). Ideia semelhante e uma abertura das questões morais frente à educação já nos foram apresentadas na *Metafísica dos Costumes*. Nessa obra, o filósofo afirma que o ensino da virtude “é consequência já de ela não ser inata; uma doutrina da virtude é, portanto algo ensinável” (KANT, 2008, p. 319). Outro ponto de extrema relevância quando

se trata da possibilidade de se pensar a educação e seus métodos sob a perspectiva kantiana se encontra na segunda parte da *Crítica da Razão Prática*, na qual o filósofo nos apresenta a metodologia necessária para o desenvolvimento moral do homem. Essa metodologia é definida pelo autor nos seguintes termos: “Por esta metodologia, [...] entende-se o modo como, às leis da razão pura prática, se fornece *acesso à alma [Gemüt] humana, influência sobre suas máximas*, isto é, como se poderia fazer também *subjectivamente* prática a razão objetivamente prática”. (KANT, 2008b, p. 209).

Conforme visto no capítulo precedente, a razão exerce a função de legisladora em relação à vontade humana, e a autonomia deve desenvolver no indivíduo a capacidade de legislar-se a si mesmo, não necessitando valer-se de razão alheia para conduzir seus atos. Pensar uma metodologia da razão prática é questionar sobre a possibilidade de “acessar a alma humana”, ou seja, alcançar uma forma para o homem desenvolver-se racionalmente a ponto de que seu “ânimo” o motive apenas para ações moralmente aceitáveis. Mas como seria possível acessar e influenciar a alma humana? Não seria esse método contraditório quando se busca desenvolver uma educação para autonomia? É de fato possível relacionar a metodologia da razão com um método educacional, e mesmo pensar um progresso racional por meio de uma educação heterônoma? Analisemos a posição kantiana:

Claro está, não se pode negar que, para trazer à senda do bem moral um ânimo [*Gemüt*] ainda inculto ou mesmo degenerado, **se precise de algumas instruções preparatórias** a fim de o atrair pela sua própria vantagem ou atemorizar mediante [a ameaça de] um dano; mas logo que este mecanismo, esta andadeira, teve apenas algum efeito, importa absolutamente **fornecer à alma o puro princípio moral** de determinação que, não só por ser o único que funda um carácter (maneira de

pensar prática consequente, segundo máximas imutáveis), mas também por **ensinar o homem a sentir sua própria dignidade**, proporciona ao ânimo [*Gemüt*] uma força, para ele mesmo inesperada, a fim de ser arranca todo apego sensível, na medida em que ele quer tornar-se dominante, **encontrar uma independência de sua natureza inteligível** e na grandeza da alma, a que se vê destinada, uma compreensão pelo sacrifício que ele oferece. (KANT, 2008b, p. 210-211. Destaques nossos).

Neste ponto de sua *Crítica da Razão Prática*, Kant nos deixa claro tanto a possibilidade, quanto a necessidade de uma educação moral, e é também nessa passagem que, de forma concisa, o filósofo parece nos trazer quase todos os elementos de sua *Pedagogia*. Num primeiro momento, ao afirmar que para o desenvolvimento moral faz-se necessário algumas instruções preparatórias, inclui-se ao processo de moralização um instrutor. O homem precisa ser instruído à moralidade, precisa ser educado. A essa educação, no entanto, cabe a tarefa de apresentar ao homem a lei moral, mas, para que essa lei se torne acessível à alma, a mesma precisa ser “adequadamente proposta ao coração humano” (KANT, 2008b, p. 211), ou seja, é necessário que aquele que instrui esteja preparado e utilize os métodos adequados para que o educando possa querer atingir a moralidade. Quanto a esse processo pelo qual o princípio moral é apresentado ao homem, Kant nos adverte que “o maior cuidado precisa ser tomado no sentido de basear o comando do dever não nas vantagens ou desvantagens resultantes de observá-lo” (KANT, 2008, p. 325).

Voltamos mais uma vez ao conceito de dever desenvolvido no primeiro capítulo. O educando precisa ter claro a distinção ente a “ação por dever” e “ação conforme o dever”, e assim desenvolver a admiração e respeito à lei

propriamente dita. Aqui nos deparamos novamente com um forte questionamento sobre a educação moral: como poderíamos desenvolver no homem o desejo de agir segundo as leis morais? Que atrativos poderia ter a moralidade se nos é claro que essa não nos traz benefícios imediatos? É em resposta a esses questionamentos que o sistema kantiano como um todo mostra relacionar-se com a educação: para o desenvolvimento moral o homem precisa desenvolver sua faculdade de entendimento para que assim possa julgar e escolher corretamente as leis que lhe servirão de máximas de ação. Quanto a isso, na *Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático*, Kant se posiciona nos seguintes termos:

Se o entendimento é a faculdade das regras, e o *juízo*, a faculdade de descobrir o particular como um caso dessas regras, então a *razão* é a faculdade de deduzir, do universal, o particular e de representar este último como necessário e segundo princípios. – Pode-se, portanto, explicá-la também mediante a faculdade de *julgar* e (em sentido prático) de *agir* segundo princípios. Para todos os juízos morais (por conseguinte, também para a religião) o ser humano necessita da *razão* e não pode basear nos dogmas e hábitos introduzidos. (KANT, 2009b, p. 98. Itálicos do original.).

Nesse sentido, uma educação moral precisa, antes de tudo, desviar-se dos dogmas e dos hábitos e, assim, ter como meta o desenvolvimento racional do homem a fim de que o mesmo possa guiar-se por sua própria razão. Na busca por entender esse processo educativo tomaremos como ponto de partida dois princípios que nos parecem evidentes: o primeiro, a luta do homem contra suas inclinações naturais à animalidade; o segundo, a ideia do aperfeiçoamento da natureza humana em seu âmbito racional. Em consequência disso, se faz necessário

compreender a constituição do homem na perspectiva de Kant. Na *Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático*, a distinção do ser humano dos demais seres nos é apresentada por três disposições naturais, sendo elas: a técnica, a pragmática e a moral.

A disposição técnica se caracteriza pela constituição física do homem, ou seja, organização de seus membros como, por exemplo, os dedos das mãos que lhe permite o manejo delicado das coisas, “porque na natureza não o tornou apto para uma única forma de manejo das coisas, mas para todas indefinidamente, portanto, para o emprego da razão” (KANT, 2009b, p. 2018). A razão dá ao homem a possibilidade de desenvolver suas disposições de acordo com seu querer ou necessidade. Em outros termos, é por meio da racionalidade que o homem é livre, e assim pode desviar-se de suas inclinações instintivas para conduzir-se, enquanto indivíduo e espécie, ao aperfeiçoamento de sua natureza por meio do constrangimento da vontade. É a razão que torna a moralidade acessível ao homem.

A disposição pragmática, por sua vez, diz respeito à civilização, trata sobre a importância e a necessidade das relações sociais no processo de formação do homem:

Por meio da cultura, principalmente das qualidades de relacionamento, e a propensão natural de sua espécie a sair, nas relações sociais, da rudeza do mero poder individual e torna-se um ser polido (ainda que não moral), destinado à concórdia, já é um nível superior. (KANT, 2009b, p. 218)

É na disposição pragmática da civilização que se reforça a ideia da necessidade da convivência, bem como a importância do outro no processo formativo. O homem precisa ser conduzido, ensinado. “O ser humano é capaz e necessita da educação, tanto no sentido da instrução quanto no da obediência (disciplina)” (KANT, 2008b, p. 218). Já

em *Sobre a Pedagogia*, Kant nos afirma que no processo educativo, além de domar a selvageria por meio da disciplina, o homem precisa tornar-se culto. Por cultura, entende-se aqui “a criação de habilidade e esta é uma capacidade condizente com todos os fins que almejamos” (KANT, 1999, p. 26)²⁴.

Tendo em vista que o fim do desenvolvimento cultural do homem, de modo geral, é a moralidade, tornar o homem culto é prepara-lo para a civilidade, para que possa encontrar seu lugar e permanecer em sociedade. O homem precisa aprender a conviver com o outro, a ter boas relações que possibilite manter e melhorar sua disposição à vida civil. No que diz respeito à moralidade, convém educar o homem para a escolha de bons fins: “Bons são aqueles fins aprovados necessariamente por todos e que podem ser, ao mesmo tempo, os fins de cada um.” (KANT, 2009, p. 26); em outras palavras, a educação deve levar o homem a agir com base no imperativo categórico, obedecendo às leis que impõe a si mesmo.

A ideia de obediência é de grande importância no processo formativo, pois traz consigo o princípio da submissão a leis e, por conseguinte, também aos aspectos que favorecem os relacionamentos sociais. É só no princípio de uma razão legisladora que o desenvolvimento moral se faz possível. Conforme supracitado, a disciplina exerce na infância a função que o dever exercerá na maturidade, nos conduzindo a terceira disposição natural: a disposição moral.

Em relação à disposição moral, Kant lança a problemática de o homem ser bom ou mau por natureza,

²⁴ Eidam comenta esta passagem: “Por ‘cultura’ entende Kant a instrução das crianças no sentido de que tanto as suas faculdades como habilidades sejam formadas e estimuladas integralmente, não apenas para fins específicos. A civilização serve para fazer as crianças se familiarizarem com os hábitos, maneiras e modos especiais da respectiva sociedade nas quais elas crescem e vivem.” (2009, p.78).

concluindo que há, sem que seja contraditório, disposição tanto para o bem quanto para o mal, cabendo a ele, por meio da liberdade, escolher o seu destino. Sobre esta disposição, conclui:

O ser humano está destinado, por sua razão, a estar numa sociedade com seres humanos e a se *cultivar, civilizar e moralizar* nela por meio das artes e das ciências, e por maior que possa ser sua propensão animal a se abandonar *passivamente* aos atrativos da comodidade e do bem-estar, que ele denomina felicidade, ele está destinado a se tornar *ativamente* digno da humanidade na luta com os obstáculos que a rudeza de sua natureza coloca para ele. (KANT, 2009b, p. 219. Itálicos do original.).

Ao nos apresentar os verbos cultivar, civilizar e moralizar como metas a serem alcançadas pelo homem, Kant nos remete novamente à percepção do homem como inacabado, isto é, um ser em desenvolvimento²⁵. Nas estrelinhas, percebemos novamente a virtude posta como algo a ser alcançado pelo esforço do próprio indivíduo. Este esforço se dá na luta do próprio agente contra suas inclinações. Tais inclinações tendem a fazer com que o homem permaneça acomodado em seu estado de rudeza, pois, a princípio, parece contraditório a ideia de confrontar-se com seu próprio bem estar. É, no entanto, o esforço, a força moral da ação que torna o homem digno de sua humanidade. O homem torna-se verdadeiramente humano

²⁵ Em seu texto *Liberdade e Coerção: a autonomia moral é ensinável?*, Santos comenta esse trecho da *Antropologia* de Kant: “A colocação dos termos enquanto verbos reflexivos (cultivar-se, civilizar-se e moralizar-se) indica que a tarefa cabe tanto à espécie humana como também é papel do próprio indivíduo. Esclarecimento – no sentido de pensar por si mesmo – e autonomia moral – ser o legislador da própria conduta – são, deste modo, palavras-chave quando se trata da definição do homem em Kant.” (SANTOS, 2011, p. 203).

por meio do desenvolvimento de sua capacidade racional a ponto de escolher a virtude aos vícios da comodidade. O filósofo toma o desenvolvimento racional dos homens como possibilidade para torná-los efetivamente humanos pelo cultivo da racionalidade, civilizados por meio da cultura e morais por meio da instrução. Já no início de *Sobre a Pedagogia*, Kant nos introduz a essa discussão:

Vê-se, por exemplo, nas flores chamadas “orelhas de urso” que, quando arrancadas pela raiz têm todas a mesma cor; quando ao invés, plantamos suas sementes obtemos cores variadíssimas. A natureza, portanto, depôs nelas certos germes da cor e, para desenvolvê-los, basta semear e transplantar de modo conveniente estas flores. Acontece algo semelhante com o homem. (KANT, 1999, p. 18).

O exemplo da flor nos conduz à ideia de que o homem precisa de condições favoráveis para ascender à moral. A moralidade não é inata, precisa ser cultivada, e esse desenvolvimento só é possível por meio da educação, visto que “uma boa educação é justamente a fonte de todo bem nesse mundo” (KANT, 1999, p. 23). A educação deve, deste modo, desenvolver o bem (moralidade) no homem. Tendo em vista que a moralidade tem como fundamento a autonomia do sujeito que determina por si mesmo as regras de suas ações, educar para a moralidade é oferecer ao homem possibilidades para que desenvolva a capacidade de ser seu próprio fundamento. O homem precisa aprender a pensar por conta própria, guiar suas ações. Vejamos como isso é possível.

Partindo da *Crítica da Razão Prática*, a ideia de um método educacional que conduza à moralidade deriva de uma concepção de homem como um ser não meramente físico, mas também possuidor de uma razão que transcende os limites da sensibilidade, ou seja, antes de controlar sua

ação do homem precisa desenvolver um interesse para guiar sua ação à moralidade. O primeiro exercício é, portanto, dominar suas faculdades intelectuais, pois “mediante o exercício frequente e os esforços, a princípio escassos, do seu uso, dá-nos a esperança da sua realização, a fim de em nós produzir pouco a pouco maior interesse, mas puramente moral” (KANT, 2008, p. 219). Nesse sentido o primeiro passo é possibilitar que o educando se familiarize com a lei moral. O método propriamente dito nos é dado a partir de dois exercícios, dos quais, o primeiro é assim definido:

O método tem, pois, o seguinte andamento. *Primeiro*, trata-se apenas de fazer do juízo segundo leis morais uma ocupação natural, de certa maneira um hábito, que acompanhe todas as nossas próprias acções livres como igualmente a observação livre dos outros, e de o tornar mais penetrante perguntando, primeiramente, se a ação é objetivamente *conforme à lei moral*. (KANT, 2008, p. 219. Itálicos do original).

É importante observar aqui que o a palavra “hábito” é utilizada por Kant apenas como um meio para facilitar a compreensão. Conforme vimos ao tratarmos da virtude, o filósofo não atribui qualquer valor moral ao hábito, pois a ação virtuosa exige um constrangimento da vontade frente ao dever, assim, mesmo que a ação seja repetitiva ela não deve ser meramente repetida, mas faz-se necessário optar pela lei moral, filtrando sua máxima de ação, segundo o imperativo categórico, a cada agir.

O que Kant aqui nos apresenta como meio de se chegar à moralidade é um constante questionar-se, um exercício de análise das próprias ações a fim de direcioná-las à conformidade da lei. Novamente, a autonomia está em processo de edificação. Não é o educador que avalia o conteúdo da ação, mas o próprio educando tem a

responsabilidade de avaliar a si mesmo. Além de uma auto coerção há uma autoavaliação, ou seja, o educando não é meramente passivo frente ao seu desenvolvimento; a educação não é, portanto, apenas para autonomia, mas também pela autonomia. Educar moralmente é mais do que indicar as leis a seguir, consiste, antes, em proporcionar ao educando a capacidade de escolher por si mesmo a moralidade por meio do progresso de sua faculdade de julgar. Ao educador cabe a tarefa de despertar no educando uma admiração pela moralidade por meio da narração de fatos, por seus testemunhos, porém é necessário atentar-se para que a admiração não seja pela ação em si, mas pela força moral por trás da mesma. Tanto o exemplo quanto o testemunho não devem exaltar o agente moral, mas a lei moral em si, fazendo com que o educando perceba que a moralidade é atingível, e que, assim como aquele, ele também pode alcançá-la. A admiração pela lei traz ao homem uma satisfação ao submeter-se a ela, e faz com que perceba que pode elevar-se a cima de sua animalidade. Neste ponto um segundo exercício se faz necessário:

Mas, agora, entra em acção o *segundo* exercício, a saber, fazer notar a pureza da vontade na representação viva da disposição [*Gesinnung*] moral em exemplos, primeiramente só com a perfeição negativa da mesma, enquanto numa ação por dever nenhuma influência sobre ela exercem motivos das inclinações como fundamento de determinação; por esse meio, porém, a atenção do aluno fixa-se na consciência de sua liberdade; e embora essa renúncia excite uma sensação incipiente de dor, contudo, por subtrair esse aluno à coacção inclusive de verdadeiras necessidades [*Bedürfnisse*], mostra-lhe ao mesmo tempo uma libertação do descontentamento múltiplo em que o enredam todas essas necessidades, e assim o ânimo torna-se

receptivo à sensação de satisfação nascida de outras fontes. (KANT, 2008, p. 221. *Itálicos do original*).

Esse segundo exercício, como nos é evidente, tem por fim criar uma receptividade do discípulo em relação à lei moral. É necessário esclarecer o quão satisfatório ser torna a tarefa de ser o senhor de si mesmo, mostrando a capacidade que se tem, por meio da liberdade interior, de dominar as inclinações a tal ponto que se consolide a “possibilidade de a si mesmo se bastar” (KANT, 2008, p. 222). É ao criar consciência dessa possibilidade que o homem aceita o desconforto momentâneo de constranger sua vontade de acordo com a lei²⁶.

A educação não deve apenas apontar quais leis escolher, mas dar ao aluno a capacidade de distinguir qual das ações seriam mais adequadas conforme a lei. Trata-se de um desenvolvimento das capacidades intelectuais do homem. Assim, a educação não se restringe apenas a instrução, diz respeito ao desenvolver da capacidade de escolher bem as leis que nortearão as ações à conformidade com o imperativo categórico. Nos deparamos, assim, com o desenvolvimento da capacidade de julgar quais ações são adequadas tendo em vista o fim desejado, ou seja, a moralidade. Em *A Religião Dentro dos Limites da Simples Razão*, Kant traz alguns direcionamentos sobre o desenvolvimento moral dos homens:

²⁶Para Kant, antes de se chegar a esse nível de compreensão da liberdade interior, uma coerção induzida, o primeiro passo é a disciplina. Conforme vimos no primeiro capítulo, a disciplina é parte de uma educação negativa, isto é, vem ao homem de forma restritiva. Segundo Luc Vincenti, “talvez não exista, então, educação moral positiva. Só podemos, tanto pela disciplina quanto pela coerção das leis, aplainar o caminho para o exercício de uma liberdade autêntica, liberdade que só pode firmar-se e desenvolver-se por meio e em prol do ato de um sujeito”. (VINCENTI, 1994, p. 42).

A formação moral do homem não deve começar pelo melhoramento dos costumes, mas pela transformação da maneira de pensar e pela fundação do caráter; apesar de que ordinariamente se procede de outra maneira e se combate os vícios em particular, deixando intata sua raiz comum. (KANT, 1974, p. 386).

Kant nos apresenta a consolidação do caráter como “etapa suprema” da educação. Caráter aqui é entendido como “resolução firme de fazer algo e colocá-lo realmente em prática [...]. Porque um homem que toma uma decisão, e não a cumpre não pode ter confiança em si mesmo”. (KANT, 1999, p. 87). A confiança em si e a obediência aos próprios propósitos exerce papel fundamental no processo educativo, pois nestes temos a origem da autonomia, da obediência aos princípios legisladores da própria razão, da ação por dever.

O filósofo sugere que a educação não tenha como objetivo mudar o hábito do homem, ou seja, suas ações, mas que se proponha agir em sua raiz comum que é a natureza humana. A educação não deve basear-se somente nas boas ações aparentes, só nos costumes, mas acima de tudo em uma “metafísica dos costumes”, ou seja, na lei interna que direciona o agente. Aqui o método proposto na *Crítica da Razão Prática* é posto em exercício: desenvolve-se no educando a capacidade de analisar os elementos motivadores de sua ação, filtrando as ações frente ao desejo de agir segundo a lei moral (KANT, 2008, p. 219). Não se trata apenas de avaliar suas ações, mas, além disso, de avaliar os motivos íntimos que se encontram no fundamento da ação. Não se deve combater os vícios particulares, mas ensinar a agir segundo máximas, cultivando certa força moral (virtude) que impeça o desenvolvimento de todo e qualquer vício. Sendo assim, a educação, antes de tudo, deve ensinar princípios, em outras

palavras, deve ensinar a agir por dever. Em termos gerais, Kant afirma que a finalidade da educação se encontra em:

Cuidar para que o discípulo aja segundo suas próprias máximas, e não por simples hábito, e que não faça simplesmente o bem, mas o faça porque é bem em si. Com efeito, todo valor moral das ações reside nas máximas do bem. Entre a educação física e a educação moral existe esta diferença: a primeira é passiva em relação ao aluno, enquanto a segunda é ativa. É necessário que ele veja sempre o fundamento e a consequência da ação a partir do conceito do dever. (KANT, 1999, p. 68).

Faz-se necessário ensinar às crianças que as ações têm valor por si mesmas, e é esse mesmo valor que deve motivar a ação. A educação moral torna-se ativa, pois não é mais o mestre quem conduz, mas o educando que guia suas ações tendo como base sua própria razão. Kant reprova o fato de a criança ser castigada ou recompensada de acordo com suas ações, isso a faz perder o caráter do bem e do mal, passando a agir de acordo com a utilidade, apenas por imperativos hipotéticos, isto é, faz o bem não porque ele é bom em si, mas pelo benefício ou aprovação que essa ação pode lhe trazer. “Não convém recompensar as crianças, pois isso as torna interesseiras e gera nelas disposição de mercenário” (KANT, 1999, p. 79). Deste modo, quando não se recebe uma orientação, um constrangimento adequado, a criança pode deixar de fazer o mal somente por temer as punições, voltando a praticar as más ações, por exemplo, quando não estiver sendo vista, e não puder ser punida frente a legislações externas. Na educação baseada na punição e recompensa “ter-se-á um ser humano que só visará sair-se bem no mundo, e será bom ou mau, conforme melhor lhe parecer” (KANT, 1999, p. 76).

Em *Sobre a Pedagogia*, Kant também reflete sobre a edificação civil do homem, que segundo ele só se faz

possível por meio de uma educação pública²⁷, pois “aí se aprende a conhecer a medida das próprias forças que os limites que o direito dos demais nos impõe” (KANT 1999, p. 34). É por meio de uma ideia de igualdade e respeito desenvolvido pela educação que o homem pode tornar-se um bom cidadão. Para que se atinja o fim proposto, a educação precisa atender a três esferas da vida humana: a escolástica ou mecânica que diz respeito às habilidades, a pragmática que diz respeito à prudência e, por fim, a moral, que como o nome diz, visa o desenvolvimento da moralidade.

O homem precisa da formação escolástica, ou da instrução, para estar habilitado a conseguir todos os seus fins. Essa formação lhe dá um valor em relação a si mesmo, como um indivíduo. A formação da prudência, porém, o prepara para tornar-se um cidadão, uma vez que lhe confere um valor público. Deste modo ele aprende tanto a tirar partido da sociedade civil para os seus fins como a conformar-se à sociedade. Finalmente, a formação moral lhe dá um valor que diz respeito à inteira espécie humana. (KANT, 1999, p. 35. Itálicos do original).

²⁷ Para Kant a educação se realiza de duas formas: a educação privada e a pública. A primeira diz respeito a uma educação doméstica dada pelos próprios pais, ou por alguém escolhido por esses. A educação pública diz respeito à formação escolar, e vem como aperfeiçoamento da educação privada. Kant assim se posiciona: “A educação é *privada* ou *pública*. Está última se refere às informações, e pode permanecer sempre pública. A prática dos preceitos fica reservada à primeira. Uma educação pública completa é aquela que reúne, ao mesmo tempo, instrução e a formação moral. Seu fim consiste em promover uma boa educação privada. Uma escola onde isso é praticado chama-se Instituto de Educação”. (KANT, 1999, p. 30. Itálicos do original).

A educação, neste sentido, faz-se presente e necessária em todas as fases da vida humana. Para chegar a seu fim último, a moralidade, o homem precisa submeter-se a um processo gradativo de formação, no qual todas as suas fases encontram-se interligadas visando à concretização de um mesmo fim. Kant prossegue a discussão:

A formação escolástica é a mais precoce. Com efeito, a prudência pressupõe a habilidade. A prudência é a capacidade de usar bem e com proveito a habilidade própria. Por último vem a formação moral, enquanto é fundada sobre princípios que o próprio homem deve reconhecer; mas, enquanto repousa unicamente no senso comum, deve ser praticada desde o princípio, ao mesmo tempo que a educação física, pois, de outro modo, se enraízam muitos defeitos, a ponto de tornar vãos todos os esforços da arte educativa. Com respeito à habilidade e à prudência, tudo deve acontecer a seu tempo com o passar dos anos. Mostra-se hábil, prudente, paciente, sem astúcia, como um adulto, durante a infância, vale tão pouco como a sensibilidade infantil na idade madura. (KANT, 1999, p. 35-36).

Embora deva atender as diversas esferas da vida humana, a educação deve manter-se na busca pela edificação da moralidade, deste modo tanto à formação escolástica quanto a pragmática deve ter a moralidade como fim. Percebemos em Kant, de forma bastante clara, uma cuidadosa preocupação no que diz respeito à formação do homem. Tanto os cuidados da infância quanto a disciplina precisam direcionar o educando para que, posteriormente, possa formar-se moralmente.

Durante todo o processo formativo nos adverte que “as crianças devem ser instruídas apenas naquelas coisas aptas a sua idade [...] Uma criança não deve ter senão a

prudência de uma criança; e não deve se transformar num imitador cego” (KANT, 1999, p. 83). Não se deve esperar que a criança aja moralmente já em seus primeiros anos, pois a educação moral é um processo que, embora receba contribuições dos períodos das etapas anteriores, exige que estas tenham se concluído. É nesse sentido que a moralidade e a maioridade (esclarecimento) se encontram, pois ambos exigem um processo de desenvolvimento da autonomia para que se consolidem. Em relação à idade até a qual se deve estender o processo formativo, Kant nos sugere que a educação regular acompanhe o educando até seus dezesseis anos.

Quanto tempo deve durar a educação? Até o momento em que a natureza determinou que o homem se governe a si mesmo; ou até que nele se desenvolva o instinto sexual; até que ele possa se tornar pai e seja obrigado, por sua vez, a educar: até aproximadamente dezesseis anos. (KANT, 1999, p. 32).

Em todo esse período formativo, o educando deve ser submetido a uma “catequese moral”, onde possa cultivar a virtude. Tanto em *Sobre a Pedagogia* com na Doutrina da Virtude presente em *A Metafísica dos Costumes* (2008b, p. 326) é valorizado o diálogo aos moldes do método socrático, pelo qual “o mestre é a parteira das ideias do aluno”, ou de modo mais claro: “No cultivo da razão é preciso praticar o método de Sócrates” (KANT, 1999, p. 70). O método socrático é indicado tendo em vista que o educando deve extrair de si mesmo suas máximas, ou seja, deve guiar-se pela própria razão²⁸.

²⁸ Aqui, também, nos deparamos com a ideia de uma educação para a autonomia. O educando precisa desenvolver um senso moral para que avalie a si mesmo frente às possibilidades de ação lançadas como questionamento pelo professor. Em seu texto *Kant's Contribution to*

Novamente percebemos a necessidade de um instrutor para que o processo educativo alcance seus objetivos. Mais que isso, se faz necessário, sobretudo, o comprometimento daquele que educa com o educando. Kant, em *A Metafísica dos Costumes*, nos adverte que cultivar a moralidade no educando não se trata de apenas ensiná-lo como deve se comportar, mas, acima de tudo ensiná-lo a combater as inclinações para a animalidade por meio do cultivo da virtude. Sendo a virtude “o produto da pura razão prática, na medida em que esta ganha ascendência sobre tais inclinações como percepção de sua supremacia” (KANT, 2008, p. 319), a educação deve desenvolver no homem a força moral para que se eleve de sua condição natural. Este processo é denominado ascese moral, e “trata-se de uma espécie de regime para manter o ser humano moralmente sadio.” (KANT, 2008, p. 327).

A ascese moral, no entanto, não é garantia da permanência num estado de moralidade, mas, antes, deve desenvolver a disposição para continuar a luta contra as inclinações por meio de uma ginástica ética, ou seja, um exercício constante para a consolidação da virtude: “A ginástica ética, portanto, consiste apenas em combater impulsos naturais o suficiente para capacitar a dominá-los quando surge uma situação na qual ameaçam a moralidade; conseqüentemente, nos torna bravos jubilosos na percepção de nossa liberdade restaurada” (KANT, 2008, p. 328). Esta é a tarefa da educação e daquele que educa.

Devido à importância da educação no processo de construção do indivíduo e da humanidade como um todo,

Moral Education, Chris W. Surprenant (2012, p. 7) comenta a posição kantiana afirmando que “o papel do professor nos estágios iniciais do catecismo moral é coagir o estudante para que reconheça se as respostas são consistentes com as exigências da lei moral”. É preciso cuidado para que não alimentar a dependência do educando em relação ao mestre. O guia, propriamente dito, não é o professor, mas a lei moral em si.

educar torna-se um ato de extrema responsabilidade, o que é, também, um desafio. Dentre os desafios que circundam a educação, o fato de uma geração ser a educadora da geração que a procede nos parece ganhar destaque na *Antropologia* na medida em que engendra um processo cercado de percalços inerentes ao próprio homem e sua condição natural:

O ser humano tem, pois, de ser educado para o bem, mas aquele que deve educa-lo é novamente um ser humano que ainda se encontra em meio à rudeza de sua natureza e deve realizar aquilo que ele mesmo necessita. Daí o constante desvio de sua destinação e os retornos repetidos a ela. (KANT, 2009 b, p. 219).

Em *Sobre a Pedagogia*, Kant nos traz uma reflexão semelhante:

A educação é uma arte, cuja prática necessita ser aperfeiçoada por várias gerações. Cada geração, de posse dos conhecimentos das gerações precedentes, está sempre melhor aparelhada para exercer uma educação que desenvolva todas as disposições naturais na justa proporção e de conformidade com a finalidade daquelas, e, assim, guie toda a humana espécie a seu destino. (KANT, 1999, p. 19).

O desafio da educação nos remete ao *Aufklärer*, a tarefa de conduzir o discípulo para que atinja a maioridade, na qual não necessite mais de um mestre, de um tutor. A educação está voltada para o desenvolvimento da autonomia, para ensinar o trato com a liberdade²⁹. Neste

²⁹ Segundo Menezes, “construir o sujeito moral na história requer um aspecto pedagógico, uma disciplina das liberdades em vista da

contexto, percebe-se que a educação na perspectiva kantiana gira em torno do cultivo da virtude, de criar no educando uma motivação à moralidade. O objetivo da educação é, portanto, fazer com que o indivíduo se desenvolva de modo que possa escolher para si máximas de ação que passem sobre o filtro do imperativo categórico, e mais do que isso, que escolha tais máximas por si mesmo, partindo da própria razão, fundamentando-se em sua autonomia e, assim, utilizar bem da liberdade racional.

Além de conduzir a espécie humana a seu fim último – a moralidade – a educação também precisa direcionar a espécie humana a um estado de harmonia que ultrapasse os limites territoriais e políticos entre os estados por meio da formação do sujeito enquanto “cidadão do mundo” pela consolidação de um Estado cosmopolita. Buscar-se-á no tópico que a este segue compreender a possibilidade e a importância da constituição do indivíduo enquanto sujeito moral e cosmopolita.

3.2 Do Esclarecimento ao Cosmopolitismo

No decorrer de toda a discussão de Kant sobre a educação tem-se claro que a sua finalidade superior é a condução do homem à moralidade. Isso se dá, conforme vimos, pelo desenvolvimento da autonomia do sujeito que parte da passividade da disciplina e vai até a instrução moral propriamente dita, onde a educação torna-se mais ativa em relação ao discípulo. A busca por uma educação ativa em relação ao educando não é, todavia, uma proposta unicamente kantiana, mas se faz presente no próprio ideal iluminista de que o homem deve guiar-se pela própria razão, que seja livre. Em seu texto *Resposta à pergunta: O que é o Esclarecimento?*, Kant (1985, p. 102) nos apresenta a

autonomia, e, em consequência, do respeito a sua dignidade e à dignidade do outro” (2014, p. 139).

possibilidade de esclarecimento por meio da liberdade: “Que porém um público se esclareça [<<aufkläre>>] a si mesmo é perfeitamente possível, mais que isso, se lhe for dado a liberdade, é quase inevitável”. Aqui, o filósofo não despreza a necessidade de um educador, o que o colocaria em contradição, mas faz a crítica àquele que se mantém em constante estado de tutela por acomodar-se a se deixar conduzir por razão alheia, adiando o esclarecimento e, conseqüentemente, a moralidade. O ideal iluminista presente na pedagogia kantiana manifesta-se pela busca constante da autonomia e da moralidade que culminarão no desenvolvimento máximo da natureza humana: a formação moral do sujeito e, em conseqüência, uma sociedade justa a caminho da universalização do direito por meio de um estado superior cosmopolita (KANT, 1999, p. 106).

Kant distingue a educação em passiva e ativa apenas para fins didáticos, ou seja, para que suas ideias sejam compreendidas com maior clareza. A educação enquanto passiva em relação ao educando relaciona-se com o disciplinar, com o constrangimento de sua vontade. O educar ativamente, por sua vez, relaciona-se com as escolhas das máximas. Nesta segunda fase da educação se pressupõe que o educando já foi disciplinado, já aprendeu a utilizar, ainda que não de forma moralmente satisfatória, sua liberdade por meio da qual a autonomia deve se fundamentar. É necessário que o discípulo entenda que todo o constrangimento do processo educativo tem como fim a utilização correta de sua liberdade. Deste modo, a primeira fase da educação é posta como um meio para que a segunda se concretize, havendo assim estreita relação ente ambas.

A educação, desse modo, distancia-se de um treinamento moral, pois esta não se baseia na obediência cega e passiva do aluno em relação ao mestre. “Não é suficiente treinar as crianças, urge que aprenda a pensar” (KANT, 1999, p. 27). Não basta que os educandos

aprendam a agir corretamente, mas que ajam corretamente pelos motivos certos: “É infinitamente importante ensinar às crianças a odiar o vício por virtude, não pela simples razão de que Deus o proibiu, mas por ser desprezível por si mesmo.” (KANT, 1999, p. 27). Aprende-se a lei por meio de uma instrução e a partir desse aprendizado o homem torna-se tutor de si mesmo, pois terá a capacidade de julgar suas ações e ser autônomo em relação as suas escolhas. Kant nos indica que “aprende-se mais solidamente e se grava de modo mais estável o que se aprende por si mesmo.” (KANT, 1999, p. 70). Mediante a educação física (e posteriormente prática), o educando constrói a base de seu próprio desenvolvimento, ou seja, adquire condições de se servir de sua própria razão, para que, por meio da autodisciplina atinja sua emancipação, possa pensar e agir por si mesmo, sendo senhor de si.

A ideia do aprender a pensar e agir por si mesmo nos conduz a outro conceito kantiano: a maioridade. Em *Resposta à Pergunta: O que é o Esclarecimento?*, Kant apresenta o conceito de maioridade relacionado à autonomia. Maior é o homem capaz de guiar-se e fazer uso do próprio entendimento. Em contraposição à maioridade temos a menoridade. Ele assim a define: “menoridade é a incapacidade de se servir do entendimento sem a orientação de outrem.” (KANT, 1985, p. 100).

Para alcançar a maioridade e a moralidade, o homem precisa ser submetido a um processo educativo, “é preciso acostumá-lo logo a submeter-se aos preceitos da razão” (KANT, 1999, p. 13-14). E é, justamente, devido à ausência da capacidade de submeter-se a própria razão que o educando precisa ser submetido às leis externas. A disciplina, conforme dito, ocupa o lugar do dever nessa fase do desenvolvimento do homem, é o educador que direciona ao esclarecimento, escolhendo pelo educando

enquanto ele ainda não desenvolveu a capacidade de ser senhor de si³⁰.

Vale salientar que a educação moral não se resume em educação escolar, é preciso, o quanto antes, que o homem aprenda a lidar com suas paixões, aprenda a respeitar suas próprias leis e se perceber semelhante aos demais, desenvolvendo-se segundo ideias cosmopolitas³¹, isto é, perceber-se como membro participante de uma comunidade mundial, não só como indivíduo, mas também como espécie.

O dever também precisa ser desenvolvido em suas duas instâncias: na primeira, o dever para consigo mesmo: “dever-se-ia fazer a criança perceber a dignidade humana em sua própria pessoa”, ou seja, que tem um valor intrínseco. Nesse estágio é fundamental, por exemplo, que a criança perceba o quão desprezível é a mentira. Assim como na *Metafísica*, em *Sobre a Pedagogia* Kant defende que “a mentira torna o homem um ser digno de desprezo geral e é um meio de tirar a estima e a credibilidade que cada um deve a si mesmo”. (KANT, 1999, p. 90). A mentira, nesse contexto, nos é apresentada como uma transgressão do dever para consigo mesmo, o que atingiria negativamente o reconhecimento da dignidade em si mesmo e, em consequência, a dignidade em relação à humanidade enquanto espécie.

Em relação aos deveres para com os outros, Kant assim se posiciona:

³⁰ Segundo Menezes, “o educador é, por sua tarefa, o *Aufklärer* por excelência: existe a tarefa premente de conduzir os homens à maioria”. (MENEZES, 2014, p. 121).

³¹ Segundo Terra, a ideia do cosmopolitismo se fundamenta no fato de “o desenvolvimento completo das disposições naturais só pode se dar no homem como criatura racional na espécie e não nos indivíduos, diferentemente dos animais, que atingem individualmente sua destinação.” (TERRA, 2011, p. 59).

Deve-se inculcar desde cedo nas crianças o respeito e a atenção aos direitos humanos e procurar assiduamente que os ponha em prática. Por exemplo, se uma criança encontra outra, pobre, e a afasta rudemente do seu caminho ou bate nela etc., não se deve dizer “Não faça isso; isso machuca, tenha dó, é um pequeno infeliz” etc.; ao contrário, precisa ser tratada com a mesma arrogância e deve-se fazê-la sentir vivamente o quanto a sua conduta é contrária ao direito de humanidade. (KANT, 1999, p. 90).

A intenção não é que a criança trate adequadamente seu semelhante motivada por pena ou visando aprovação de outrem, mas que aja corretamente por reconhecer o outro como pessoa, e conseqüentemente como possuidor da mesma dignidade que traz consigo. Aqui nos deparamos mais uma vez com a distinção da ação conforme o dever e ação por dever, e, intrinsecamente com a ideia de uma educação que tem como aspiração a formação do homem cosmopolita, de ações regidas por leis universais, tento em vista que é essa legislação universal apontada pelo dever que possibilita a consolidação de um direito universalmente válido (KANT, 2011, p. 10). Quanto a isso, em *Sobre a Pedagogia*, Kant nos aponta a “falta de um catecismo do direito” (1999, p.91), pelo qual os educandos teriam uma instrução sobre o que é justo e o que é injusto, e assim se educarem sob um ideal de honestidade, resultando na manutenção tranquila da vida em sociedade, sem que os direitos humanos fossem transgredidos.

A ideia de garantia dos direitos humanos não basta ser instituída de acordo com uma sociedade específica, mas deve fundar-se na universalidade, na ideia do homem enquanto cidadão do mundo, no cosmopolitismo. O princípio de desenvolvimento do homem enquanto sujeito cosmopolita não pode basear-se apenas a formação individual do sujeito, mas também, e principalmente, pelas

relações de paz entre os Estados. Essa ideia é apresentada por Kant de forma mais pontual em seu texto *Á Paz Perpétua*:

Os povos, enquanto Estados, podem considerar-se como homens singulares que, no seu estado de natureza (isto é, na independência de leis externas), se prejudicam uns aos outros já pela sua simples coexistência e cada um, em vista da sua segurança, pode e deve exigir do outro que entre com ele numa constituição semelhante à constituição civil, na qual se possa garantir a cada um o seu direito. Isto seria uma federação de povos que, no entanto, não deveria ser um Estado de povos. (KANT 2008c, p. 15-16).

Isso se dá, contudo, de maneira lenta e gradativa por meio da educação enquanto criadora da consciência da dignidade humana em si e nos demais, projetando a humanidade de modo universal. Nessa relação com o outro, no entanto, o direito precisa ser posto como forma de cultivar nas crianças o princípio de generosidade e de justiça. Em contrapartida, o direito não é suficiente para a constituição da moralidade. Uma legislação externa deve servir de apoio e não de fundamento para a moral.

O educando necessita perceber no outro a mesma dignidade que traz em si, para que possa agir visando uma igualdade universal. Para isso, no processo educativo a criança precisa ser submetida a leis gerais, sobretudo no ambiente escolar. Kant esclarece: “O mestre não deve mostrar predileção alguma, nenhuma preferência a um aluno em relação aos outros, pois a lei deixaria de ser geral. Quando a criança observa que os outros não estão submetidos à mesma lei que ela, torna-se rebelde.” (KANT, 1999, p. 78).

A percepção da criança em relação à forma como é tratada nos abre outra possibilidade educativa, o exemplo.

A *Metafísica dos Costumes* nos esclarece a importância do exemplo no processo de educação moral:

O meio experimental (técnico) para o cultivo da virtude é o bom exemplo da parte do próprio mestre (sua conduta exemplar) e o exemplo que adverte os outros, pois, para um ser humano ainda em desenvolvimento, a imitação constitui a primeira determinação de sua vontade para aceitar máximas que ele, posteriormente, produz para si mesmo. (KANT, 2008 b, p. 322).

Neste ponto, Kant (1999) nos alerta que “uma geração educa a outra”, destacando a responsabilidade que a geração presente (independente de período histórico) exerce sobre a futura³². Com isso o filósofo retoma a importância da boa conduta como meio educativo. Neste caso, a geração que educa serve de exemplo de ação para a que aprende. Contudo, Kant também nos adverte que o exemplo deve servir apenas como estímulo para a ação moral e não como fundamento de uma lei, visto que toda filosofia moral kantiana se fundamenta na autonomia e na universalidade. A discussão prossegue:

Por conseguinte, um mestre não dirá ao seu aluno desobediente: segue o exemplo daquele menino bom (organizado, diligente)!..., pois isso só o levaria a odiar tal menino, que o coloca numa luz desfavorável. Um bom exemplo (conduta exemplar) não deveria servir como modelo, mas somente como uma prova de que é realmente possível agir em conformidade com o dever. Desta

³² Dalbosco, ao comentar tal passagem, afirma que o homem precisa de ensinamentos para que se desenvolva e alcance “o melhoramento da espécie e a execução de sua finalidade que dependem de processos de aprendizagem levados adiante pelo conflito entre as gerações.” (2011, p. 84).

maneira, não se trata da comparação com qualquer outro ser humano (como ele é), mas com a ideia (de humanidade), como ele deve ser, sendo assim comparação com a lei, que deve atuar como o padrão constante de instrução de um mestre. (KANT, 2008, p. 322).

Por trás de toda argumentação sobre a educação, Kant mostra-se preocupado com a consolidação de sua filosofia moral, isto é, o problema da educação não se exclui do próprio problema da moralidade. É preciso que se trate de modo semelhante os educandos para que estes se percebam semelhantes, e assim possam cultivar o ideal cosmopolita, que, segundo o filósofo, é necessário para o desenvolvimento de uma sociedade justa, que só se faz possível pelo desenvolvimento da moralidade.

Em seu texto *Cosmopolitanisms in Kant's philosophy*, Georg Cavallar nos lembra da necessidade de apontar os diferentes tipos de cosmopolitismos em Kant, podendo ser esse de cunho epistemológico, económico ou comercial, moral, ético teológicas, políticos e culturais. Aqui apoiamos na ideia de um cosmopolitismo moral que possibilite o desenvolvimento de todas as suas outras ramificações. O comentador declara que

Kant defendeu o cosmopolitismo moral na década de 1790 com a afirmação de que todos os seres racionais, independentemente da sua raça, devem ser considerados como fins em si mesmos e como membros legisladores de um “reino universal de fins”. O cosmopolitismo moral é expresso na ideia de um reino (ou comunidade) dos fins ou comunidade ética onde os seres humanos unem-se livremente em uma comunidade baseando-se na igualdade e autolegislação, os seres racionais são respeitados como fins em si mesmos, e é conseguido um todo moral de todas as

extremidades. Esse cosmopolitismo moral tem uma base nas predisposições morais dos seres humanos, pelo menos, de acordo com Kant. [...] A comunidade ética engloba toda a raça humana, é distinta de uma comunidade política, que regula as ações externas de seres humanos, baseia-se na lei moral, coincide com um reino invisível e é o destino moral da raça humana. (CAVALLAR, 2012, p. 98-99. Tradução nossa).

É pela universalidade proposta pelo imperativo categórico que o cosmopolitismo se torna alcançável. Na quinta proposição do texto *Ideia de uma História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita*, Kant nos afirma que “O maior problema para a espécie humana, a cuja solução a natureza a obriga, é alcançar uma sociedade *que administre universalmente o direito*” (KANT, 2011, p. 10. Itálicos do original), essa administração universal concretiza-se com o desenvolvimento e respeito da liberdade individual, acarretando no desenvolvimento da humanidade enquanto espécie, que seria o propósito superior da natureza humana, “assim, uma sociedade na qual a *liberdade sob leis exteriores* encontra-se ligada no mais alto grau a um poder irresistível, ou seja, uma construção civil perfeitamente *justa* deve ser a mais elevada tarefa da natureza para a espécie humana” (KANT, 2011, p. 10. Itálicos do original).

A natureza, desse modo, tem um plano de duplo desenvolvimento em relação à humanidade: de um lado, a formação do indivíduo enquanto autônomo e moral, de outro, o desenvolvimento da sociedade (Estado) na busca de tornar-se perfeitamente justa. Nas três últimas proposições de *Ideia de uma História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita* (Sétima, Oitava e Nona), Kant é bem pontual quanto à importância e necessidade da consolidação de um Estado Cosmopolita, colocando-o como propósito supremo da natureza, como “o seio no qual podem se desenvolver todas as disposições originais

da espécie humana.” (KANT, 2011, p.19). Embora haja um duplo desenvolvimento da humanidade, os meios para a consolidação do plano da natureza é único: é só pela educação que o homem pode, enquanto indivíduo e enquanto espécie, alcançar seu destino e sua humanidade.

A ideia defendida pelo filósofo diz respeito ao desenvolvimento moral máximo nos indivíduos que, impulsionados pela sociabilidade insociável busquem seu progresso individual, e gradativamente vá se consolidando um Estado justo e moralizado. O mesmo princípio de desenvolvimento dos indivíduos deve ser aplicado a cada república, conduzindo a humanidade a um Estado Cosmopolita Universal. Assim como a constituição de uma sociedade dá-se pela superação da liberdade selvagem rumo à liberdade civil dentro de um Estado, a sociedade cosmopolita deve superar a liberdade irrestrita do Estado para uma liberdade legal numa liga dos povos, tendo como fundamento a própria visão teleológica da natureza e a concepção de ser humano como ser capaz de atingir gradativamente a moralidade. O autor declara:

A mesma insociabilidade que obrigou os homens a esta tarefa é novamente causa de cada república, em suas relações externas – ou seja, com um Estado em relação a outros Estados –, esteja numa liberdade irrestrita, e consequentemente deva esperar do outro os mesmos males que oprimiam os indivíduos e os obrigavam a entrar em um estado civil conforme leis. A natureza se serviu novamente da incompatibilidade entre os homens, mesmo entre as grandes sociedades e corpos políticos desta espécie de criatura, como meio para encontrar, no seu inevitável antagonismo, um estado de tranqüilidade e segurança. (KANT, 2011, p. 13).

Assim como a social insociabilidade, no âmbito do indivíduo, tende a retirar o homem de seu estado de preguiça e comodidade fazendo-o alcançar o progresso esperado pela natureza, do mesmo modo, em relação aos Estados, Kant considera que tal insociabilidade conduza a um fim superior, ou seja, mesmo as guerras com toda a sua destruição e transtorno trabalham para a edificação de uma grande federação de nações que os faça sair do Estado sem leis dos selvagens para entrar em um Estado de “poder unificado e da decisão segundo leis de uma vontade unificada”. (KANT, 2011, p. 13). A consolidação da paz por meio da guerra³³ dá-se somente segundo o propósito da natureza e não dos indivíduos. Isso nos é evidente em *A Paz Perpétua*. “O que subministra esta garantia é tão-só a grande artista, a Natureza (*natura daedala rerum*), de cujo curso mecânico transparece com evidência uma finalidade: através da discórdia dos homens, fazer surgir a harmonia, mesmo contra a sua vontade”. (KANT, 2008c, p. 23). Essa determinação, a obediência à natureza, dá-se, entretanto, somente na humanidade enquanto espécie, enquanto indivíduo o homem deve continuar a guiar-se pela própria razão e desenvolver-se enquanto sujeito autônomo e possuidor de uma vontade possivelmente boa que o conduza ao plano da natureza, que por sua vez não se concretiza em uma única geração, e sim, paulatinamente,

³³ “A guerra, assim como é uma experiência não intencional dos homens (provocada por paixões desenfreadas), é uma experiência profundamente oculta e talvez intencional da sabedoria suprema, para instituir, se não a conformidade a leis com a liberdade dos Estados e desse modo a unidade de um sistema moralmente fundado, ao menos para prepará-la e apesar dos terríveis sofrimentos em que a guerra coloca o gênero humano e dos talvez ainda maiores, com que sua constante preparação o pressiona em tempos de paz, ainda sim ela é um impulso a mais (ainda que a esperança de tranqüilidade para felicidade do povo seja cada vez mais longínqua) para desenvolver todos os talentos que servem à cultura até o mais alto grau”. (KANT, 2008d, p. 273).

conduz a humanidade a tornar-se uma única nação por meio de uma federação cosmopolita.

A ideia de uma grande federação das nações também já fora defendida por Kant na *Crítica da Faculdade do Juízo*:

A condição formal, sob a qual somente a natureza pode alcançar esta sua intenção última, é aquela constituição na relação dos homens entre si, onde ao prejuízo recíproco da liberdade em conflito se opõe em poder conforme leis num todo que se chama sociedade *civil*, pois somente nela pode ter lugar o maior desenvolvimento das disposições naturais. Para essa mesma sociedade seria contudo ainda certamente necessário, mesmo que os homens fossem suficientemente para encontrar e voluntariamente ao seu mando, um todo cosmopolita <*weltbürgerliches Ganze*>, isto é, um sistema de todos os estados que correm o risco de atuar entre si de forma prejudicial. (KANT, 2008d, p. 273).

O ideal cosmopolita não se desprende do propósito de Kant para a educação: “O estabelecimento de um projeto educativo deve ser executado de modo cosmopolita” (KANT, 1999, p. 23). Ao colocar o cosmopolitismo, assim como outrora coloca a moral, como etapa suprema do desenvolvimento humano, a relação entre educação moral e cosmopolitismo mostra-se clara. Moral e cosmopolitismo são postos como fins últimos da humanidade: a moral como fim do indivíduo, o cosmopolitismo como fim da espécie, ambos ligados à ideia de um progresso da natureza humana, que só é possível pela disciplina e pela formação moral, portanto, a educação faz-se necessária.

Em *Ideia de uma História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita*, Kant afirma que o desenvolvimento civil dos

homens não implica necessariamente a moralidade, mas tal progresso deve ter como meta o avanço do homem em direção à moralidade. Isso justifica a necessidade de se pensar a estruturação de uma educação que vise à formação moral. O educador precisa ter clareza de objetivos para que o processo de formação não desvie o homem de seu destino final. Kant assim se posiciona:

Mediante a arte e a ciência, somos *cultivados* em alto grau. Somos *civilizados* até a saturação por toda espécie de boas maneiras e decoro sociais. Mas ainda falta muito para nos considerarmos *moralizados*. Se, com efeito, a ideia de moralidade pertence à cultura, o uso, no entanto, desta ideia, que não vai além de uma aparência de moralidade (*Sittenähnliche*) no amor a honra e no decoro exterior, constitui apenas a civilização. Mas enquanto os estados empregarem todas as suas forças em propósitos expansionistas ambiciosos e violentos, impedindo assim continuamente o lento esforço de formação interior do modo de pensar de seus cidadãos, privando-os mesmo de qualquer apoio neste propósito, nada disso pode ser esperado, porque para isto requer-se um longo trabalho interior de cada república (*gemeines Wesen*) para a formação de seus cidadãos³⁴. (KANT, 2011, p. 16).

³⁴ Em seu texto *Iluminismo, Pedagogia e Educação da Infância em Kant* (2007, p. 174-175), Pedro Pagni cita tal passagem e a comenta lembrando que “se a moral é constitutiva da cultura, entendida atinente ao cultivo espiritual necessário ao *Aufklärung*, ela ainda está ausente na civilização (*zivilisation*) alemã de seu tempo, na concepção Kantiana. [...] Ao opor a cultura à civilização, Kant, pela primeira vez, fala como um dos porta-vozes da burguesia alemã em ascensão no período. Expressa-se como um representante da ‘*intelligentsia* de classe média’, que, ao adotar o ponto de vista do ‘cidadão do mundo’, contrapunha-se à nobreza alemã que se considerava civilizada por se ater apenas ao decoro e às convenções”.

Neste ponto percebemos que as finalidades da educação devem estar inseridas nos objetivos do Estado quanto ao seu desenvolvimento. A formação cultural do homem, porém, não é suficiente para o progresso almejado pela educação kantiana. Desenvolver as faculdades cognitivas por meio do conhecimento das diversas áreas do saber e das ciências são elementos de extrema relevância, mas para o progresso segundo o propósito cosmopolita faz-se necessário a educação moral por ser a mesma o meio adequado para a consolidação de tal ideal. Tanto no indivíduo quanto na espécie, há a necessidade de um processo formativo que possibilite uma edificação moral da natureza humana. A cultura serve-nos como um meio de acesso à moralidade, mas não lhe é parte inerente:

No que respeita à disciplina das inclinações, para as quais a disposição natural, relativamente à nossa determinação como espécie animal é completamente conforme a fins, mas que muito dificultam o desenvolvimento da humanidade, é também manifesto, no que concerne a esta segunda exigência a favor da cultura, uma aspiração conforme a fins da natureza que nos torna receptivos para uma formação que nos pode fornecer fins mais elevados do que a própria natureza. (KANT, 2008d, p. 273-274).

Deste modo, a educação tem a tarefa de desenvolver as disposições naturais da humanidade, mas – devido o fato de a natureza estabelecer à humanidade um desenvolvimento linear, isto é, um progresso constante que nos direciona a um futuro onde tal desenvolvimento seja maior que no estado atual – não sabemos ao certo até que ponto esse progresso se dará, pois desconhecemos quantas gerações ainda estão por vir. Frente a isso, o problema da educação, além do mais nobre, é também o mais árduo e

necessário. A educação é, nesse sentido, um ideal, visto que sua perfeição ainda não se encontra na experiência. Sobre a possibilidade de concretização desse ideal, Kant apresenta sua posição: “Em primeiro lugar, basta que nossa idéia seja autêntica; em segundo lugar, que os obstáculos para efetua-la não sejam absolutamente impossíveis de superar” (KANT, 1999, p. 17).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com crescente avanço das ciências e a crescente expansão do conhecimento pelos múltiplos meios de comunicação em nossos dias, crescem também os questionamentos sobre a importância e a utilidade da filosofia nesse contexto. Em sua *Antropologia*, Kant antecipa a resposta a tais questionamentos: “No que concerne ao filósofo, não se pode considera-lo um *trabalhador* no edifício das ciências, isto é, não como um douto, mas se tem de considera-lo como um *investigador da sabedoria*” (KANT, 2009b, p. 176-177, Itálicos do original). Investigar a sabedoria, por sua vez, abrange perguntas de cunho epistemológico, estéticos e éticos. Porém, essa investigação mostra-se vigorosa no desenvolvimento de uma filosofia que busque orientar o homem e conduzi-lo à sabedoria, ao uso adequado de suas capacidades racionais.

A filosofia é por si mesma educativa, e a educação deve ser por si mesma filosófica, ou seja, deve conduzir à autonomia de pensamento, à liberdade e a “ousadia do saber”, como nos propõe Kant enquanto defensor do esclarecimento. Kant nos apresenta a educação como um problema filosófico, do qual deve o homem ocupar-se a fim de fazer avançar o progresso da espécie, visando um Estado de paz por meio da moralidade.

Tendo como fonte principal as preleções *Sobre a Pedagogia*, buscou-se com este trabalho mostrar a relevância do tema da educação no contexto da filosofia prática de Kant. Partimos da ideia de que a educação é uma necessidade que se apresenta já no início da vida humana, visto que a criança precisa de cuidados para que se desenvolva de forma saudável, deste modo, há necessidade de uma educação física.

Após esta primeira fase, a criança precisa ser disciplinada. A disciplina tem como finalidade impedir que a selvageria de sua sensibilidade possa dominar sua

racionalidade ainda em desenvolvimento. A disciplina conduz o educando ao uso correto de sua liberdade que, por intermédio do dever, permite ao homem chegar à virtude. A virtude, por sua vez, não é inata, antes, precisa ser ensinada, resultando na necessidade de uma educação prática, isto é, uma educação que conduza à autonomia e à moralidade. Ao tornar-se um sujeito moral por meio da educação, o educando tomará como máximas para suas ações leis de cunho universal e utilizará o imperativo categórico para filtrar suas ações tendo em vista a universalização da lei moral.

A consolidação da moralidade é apresentada por Kant como o mais elevado grau de desenvolvimento do indivíduo, mas por pertencer a uma coletividade, isto é, a uma espécie, o homem precisa continuar sua busca para que o princípio da moralidade sirva como base também para as relações entre os Estados, de modo a consolidar o projeto de uma sociedade cosmopolita.

A educação em Kant é, deste modo, o mais árduo problema do qual o homem deve se ocupar e nos é, também, apresentada como uma arte. Um árduo problema por pertencer a ela a tarefa de auxiliar o desenvolvimento da natureza humana para que alcance seu destino. A educação é, neste sentido, formadora do homem e tem a missão de conduzi-lo de seu rude estado de natureza ao mais elevado nível de polidez: a moralidade. Educação é, também, arte por desprender-se dos mecanismos físicos do homem e buscar o transcendente, um *reino dos fins*. Por esses motivos a educação precisa ser raciocinada, o homem precisa ocupar-se em desenvolvê-la metodicamente.

A reflexão kantiana sobre a educação não se desprende de todo seu sistema filosófico. A busca pela emancipação racional do homem, a constituição de sua capacidade de julgar e escolher máximas que guiem sua vida prática e ação política se encontram no processo educacional. A pergunta central da filosofia de Kant – o

que é o homem? – está intrínseca em todo o desenrolar de sua reflexão sobre a educação. Educar o homem é desenvolvê-lo fisicamente como animal, epistemologicamente como ser racional, e moralmente como ser livre. Estes elementos constituintes do humano se encontram no despertar da autonomia. A educação é o meio para o qual a autonomia é fim.

Neste sentido, a finalidade da educação se liga diretamente com o ideal iluminista. Faz-se necessário que o homem pense e aja por si mesmo, que seja o formador das leis que regem sua conduta. Como o próprio filósofo nos sugere, o Iluminismo tem como lema a expressão “*sapere aude!* Tem coragem de fazer uso de teu próprio entendimento” (KANT, 1985, p. 100), trazendo em si a necessidade de um desenvolvimento para a autonomia.

É necessário que o homem tome consciência de que, mais que um indivíduo, é espécie, e é só na espécie que alcançará sua destinação, sua humanidade. Em *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*, Kant exemplifica por meio da metáfora da árvore na floresta a importância da coletividade para a formação individual: assim como as árvores que crescem entre muitas outras são obrigadas a se disciplinar e a desenvolver completamente os germes de sua natureza para irem ao encontro da luz do sol, também o homem, que se esclarece consciente de fazer parte de um todo, de uma espécie, disciplinar-se-á a fim de se ascender à humanidade, a fim de harmonizar-se em meio à espécie.

O maior desafio educacional se concentra no fato de ser a espécie humana responsável pelo seu próprio aperfeiçoamento, ou seja, o mestre, mesmo não tendo alcançado a perfeição da humanidade é responsável por conduzir seus discípulos a ela. O mestre precisa conduzir o educando a um estado de desenvolvimento o qual ele mesmo não atingiu. O aperfeiçoamento do ser humano deve dar-se mediante uma cultura progressiva, ou seja,

educar sempre visando um estado melhor possível no futuro.

A pedagogia de Kant não se separa, também, de sua filosofia da história: embora a humanidade tenda a seguir um fio condutor traçado pela natureza, a história e o progresso da humanidade se dão por um retorno constante ao seu ponto de partida e, simultaneamente, lança-se para o futuro, visando um desenvolvimento gradativo enquanto espécie.

A educação kantiana é, assim, construtora e não reprodutora da sociedade. Apresenta-se como comprometida com a emancipação do homem tanto como pessoa quanto como em sociedade. Seus objetivos e métodos direcionam a humanidade para o esclarecimento, autenticidade e cosmopolitismo, a fim de, mesmo que num futuro distante, atingir, por meio da moralidade, um estado de “paz perpétua”. Embora distante de sua finalidade, a educação deve manter-se em constante busca pelo progresso, pelo desenvolvimento da humanidade em todas as suas esferas. Para que isso ocorra bons e generosos educadores são necessários.

A natureza humana pode aproximar-se pouco a pouco do seu fim apenas através do esforço de pessoas dotadas de generosas inclinações, as quais se interessam pelo bem da sociedade e estão aptas para conceber como possível um estado de coisas melhores no futuro. (KANT, 1999, p. 25).

REFERÊNCIAS

Fontes Primárias:

KANT, Immanuel. **A Metafísica dos Costumes**. Tradução, textos adicionais e notas Edson Bini. Bauru, SP: Edipro, 2ª ed. rev., 2008b.

KANT, Immanuel. **Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático**. Tradução de Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Editora Iluminuras, 2009b.

KANT, Immanuel. **À Paz Perpétua um projeto filosófico**. Tradução de Artur Morão. LusoSofia: Universidade da Beira Interior Covilhã, 2008c.

KANT, Immanuel. **A Religião nos Limites da Simples Razão**. Coleção Os Pensadores. São Paulo. Abril, 1974.

KANT, Immanuel. **Crítica da Faculdade do Juízo**. Tradução de Valério Rodem e António Marques. 2ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008d.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. Lisboa: Edições 70, 2008.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 2009.

KANT, Immanuel. **Ideia de uma História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

KANT, Immanuel. **Resposta à pergunta: o que é “esclarecimento”?**. In: Immanuel Kant textos seletos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985.

KANT, Immanuel. **Sobre a Pedagogia**. Tradução de Francisco Cock Fontenella. 2ª ed. Piracicaba, SP: Editora Unimep, 1999.

Fontes Secundárias:

CAVALLAR, Georg. **Cosmopolitanisms in Kant’s Philosophy**. Ethics & Global Politics: Vol. 5, No. 2, 2012, p. 95-118.

DALBOSCO, Claudio A. Da pressão disciplinada à obrigação moral. In **Moralidade e educação em Kant**. DALBOSCO, Claudio A. EIDAM, Heinz. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009.

DALBOSCO, Claudio A. **Kant e a Educação**. Coleção Pensadores e a Educação. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

DUTRA, Delamar José Volpato. “Grotius: pré-história da teoria kantiana da virtude”. In HOBUS, João (org). **Ética das Virtudes**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011.

EIDAM, Heinz. Educação e Maioridade em Kant e Adorno. In. **Moralidade e educação em Kant**. DALBOSCO, Claudio A. EIDAM, Heinz. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009.

GALVÃO, Pedro. Introdução. In: KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 2009.

- KUEHN, Manfred. Kant on Education, Anthropology, and Ethics. In: Roth , Edited by Klas. Surprenant, Chris W. Routledge (org). **Kant and Education Interpretations and Commentary**: New York, 2012.
- MARTINS, Clélia Aparecida. A natureza humana na Antropologia. In: BORGES, Maria de Lourdes; HECK, José (orgs). **Kant: Liberdade e Natureza**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2005.
- MENEZES, Edilson. **Kant: Esclarecimento e Educação Moral**. In Cadernos de Filosofia Alemã, vol. 19; n. 1, pp. 117-147.
- PAGNI, Pedro A. Iluminismo, Pedagogia e Educação da Infância em Kant. In **Introdução à Filosofia da Educação: Temas Contemporâneos e História**. PAGNI, P. A.; SILVA, D. J. (orgs). São Paulo: Avercamp, 2007.
- ROHDEN, Valério. **Sociabilidade legal: uma ligação entre direito e humanidade na 3ª Crítica de Kant**. Analytica. Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 97-106, 1994.
- SANTOS, Robinson dos. **Considerações sobre a perfectibilidade humana a partir de Rousseau e Kant**. In. Estudos Kantianos. Marília, SP: UNESP, 2013.
- SANTOS, Robinson dos. **Dignidade humana: valor absoluto e intrínseco?** In Con-Textos Kantianos. International Journal of Philosophy N.º 1, Junho 2015, pp. 278-284.)
- SANTOS, Robinson dos. **Educação moral e civilização cosmopolita: atualidade da filosofia prática de**

Kant. Revista Iberoamericana de Educación, n.41/4, 2007.

SANTOS, Robinson dos. **Liberdade e coerção: a autonomia moral é ensinável?**. Studia Kantiana 11, p. 201-216, 2011.

SANTOS, Robinson dos. O Problema da Autenticidade das Preleções de Pedagogia de Kant. In. FERRÁS, Carlos... [et al] (orgs.). **A Filosofia Prática de Kant: ensaios**, Pelotas: NEPFIL online, 2014.

SURPRENANT, Chris W. Kant's Contribution to Moral Education. In ROTH , Edited by Klas. SURPRENANT, Chris W. Routledge (org). **Kant and Education Interpretations and Commentary** : New York, 2012.

TERRA, Ricardo Ribeiro. Algumas questões sobre a filosofia da história em Kant. In KANT, Immanuel. **Ideia de uma História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

VAYSSE, Jean-Marie. **Vocabulário de Immanuel Kant**. Tradução de Cláudia Berniner. Martins Fontes: 2012.

VINCENTI, Luc. **Educação e Liberdade em Kant e Fichte**. Tradução de Élcio Fernandes. São Paulo: Editora da Universidade Federal Paulista, 1994.

XAVIER, Leyserée A. F. **Considerações Sobre a Natureza Humana em Kant e Freud e suas Implicações para o Desenvolvimento da Civilização**. In AdVerbum, vol. 3, n. 2, 2008.

WALKER, Ralph. **Kant e a lei moral**. Tradução de Oswaldo Giacóia Junior. São Paulo: Editora UNESP, 1999.